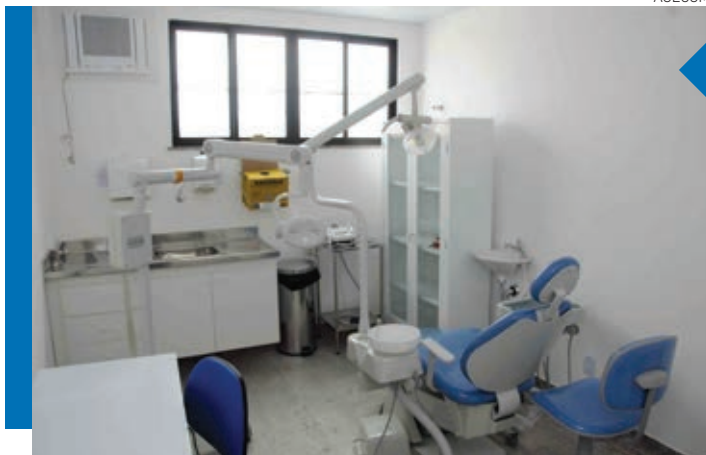




AGECOM



## *Agora são 208 equipes de saúde da família*

Em apenas 20 meses da atual administração, a Prefeitura do Salvador conseguiu dobrar (de 104 para 208) o número de equipes de saúde da família. A marca foi atingida com mais uma inauguração, dessa vez da Unidade de Saúde da Família de Mussurunga. O posto foi entregue ontem à comunidade e tem capacidade de atender 16 mil pessoas por mês. “Fazer tanto pela saúde em tão pouco tempo só está sendo possível porque temos compromisso com a vida das pessoas”, comemorou o prefeito. Pág. 3

AGECOM



*Os comerciantes informais interessados em regularizar a situação têm prazo para adesão ao PPI da Semop até 31 de outubro de 2014*

# COMÉRCIO INFORMAL VAI PODER PARCELAR DÉBITOS

*Benefício é exclusivo para ambulantes e comerciantes de rua com dívidas na Semop*

Em coletiva no Palácio Thomé de Souza, o prefeito ACM Neto lançou ontem a reabertura do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) exclusivamente para dívidas junto à Secretaria

Municipal de Ordem Pública, beneficiando ambulantes e comerciantes de rua da cidade. As condições de pagamento preveem redução de até 100% dos juros, independentemente

do prazo de pagamento, diminuição de honorários e desconto de 75% no valor das multas para quitação à vista, além de parcelamento em até 120 meses. No mesmo evento, o pre-

feito apresentou o programa de Parcelamento Administrativo de Débitos (PAD), voltado para os contribuintes em geral que possuem dívidas com a gestão municipal. [Contracapa](#)

# COMEÇA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

*Meta da SMS é imunizar pelo menos 130 mil cães na capital*

Visando a erradicação dessa doença que é transmitida através da saliva de animais infectados, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), da Secretaria Municipal da Saúde, inicia hoje a campanha de vacinação antirrábica nos distritos sanitários do Subúrbio Ferroviário e Itapagipe, quando os moradores poderão levar seus cães e gatos para serem imunizados nas unidades volantes. A ação seguirá nessas áreas até a próxima sexta-feira.

Já entre os dias 1º e 3 de outubro serão contemplados as comunidades pertencentes aos distritos São Caetano/Valéria e Liberdade, e assim sucessivamente. Todos

os 12 distritos sanitários da cidade serão contemplados, com calendário ainda a ser divulgado.

A meta é imunizar pelo menos 130 mil cães na capital durante a campanha que será finalizada no

dia 7 de novembro. Desde 2004, Salvador não registra casos de raiva humana.



AGECOM

Moradores do Subúrbio e Itapagipe poderão levar cães e gatos para serem imunizados nas unidades volantes

## BENEFICIÁRIOS DEVEM FAZER ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE

*Apenas 9% das 124 mil famílias do Bolsa Família realizaram o procedimento*

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) alerta aos beneficiários do Bolsa Família para que façam também o acompanhamento da saúde, exigido a cada seis meses pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Até ontem, apenas 9% das 124.766 pessoas beneficiárias do programa haviam comparecido aos postos saúde da Prefeitura para cumprir essa exigência. O prazo para realizar o procedimento, que pode ser feito em qualquer posto de saúde próximo de casa, termina no dia 30 de dezembro e é importante fazer o

acompanhamento o quanto antes para evitar filas.

O acompanhamento obrigatório deve ser realizado semestralmente pelos beneficiários que tenham entre os seus dependentes crianças com até sete anos, gestantes e mulheres em idade fértil (14 a 44 anos). Os postos de saúde atendem de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. No comparecimento, o beneficiário deve apresentar o cartão do Bolsa Família, carteira de identidade, cartão de vacinação das crianças e cartão da gestante (para quem estiver fazendo o pré-natal).

“Aqueles que não cumprirem esta exigência do MDS terão, no primeiro semestre de 2015, o benefício bloqueado e posteriormente cancelado, caso não resolvam a pendência. Por isso, peço a atenção de todos para que atendam essa convocação”, alerta o secretário da Semps, Henrique Trindade.

### ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Quem ainda não fez a atualização dos dados, outro procedimento exigido pelo MDS, tem até 12 de dezembro para compa-

recer a um dos postos da Semps para cumprir a exigência. Devem comparecer para recadastramento apenas os beneficiários que não fazem atualização cadastral há mais de dois anos e receberam o aviso no extrato de recebimento do benefício.

Os documentos necessários para o recadastramento incluem originais de carteiras de identidade e trabalho, CPF, título de eleitor e comprovante de residência do beneficiário e seus dependentes. Os dependentes com idade inferior a 18 anos, deverão apresentar atestado de frequência escolar.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



# SALVADOR DOBRA O NÚMERO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Com a inauguração da Unidade de Saúde da Família de Mussurunga ontem, a Prefeitura de Salvador conseguiu dobrar (de 104 para 208) o número de equipes de Saúde da família em apenas 20 meses da atual administração. “Estamos promovendo

uma verdadeira revolução na área da saúde, equipando os postos com equipes completas, além das reformas que estamos fazendo nas unidades e as entregas das UPAs e dos Multicentros”, afirmou o prefeito ACM Neto.

## *Prefeitura comemora feito e afirma que tem compromisso com a vida das pessoas*

O posto de saúde entregue à comunidade pelo prefeito e pelo secretário José Antonio Rodrigues (Saúde) tem capacidade de atender 16 mil pessoas por mês através da atuação de médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de saúde bucal, assistentes sociais e agentes comunitários, que realizarão visitas domiciliares.

“Quando assumimos, Salvador contava com 104 Equipes de Saúde da Família. Hoje, estamos instalando a equipe de número 208, ou seja, dobrando o quadro de profissionais lotados nessa

importante estratégia da atenção básica. Fazer tanto pela saúde em tão pouco tempo só está sendo possível porque temos compromisso com a vida das pessoas”, comemorou o prefeito, exaltando ainda o atual lugar de destaque ocupado pelo município, que saiu da condição de capital com pior cobertura em atenção básica do Brasil para ser a cidade que mais expandiu o indicador, saltando de 18% de cobertura para a marca histórica de 36%. Até o final do ano, a meta é estar próximo dos 40% de cobertura, o que será possível com as inaugurações de novas unidades de saúde cujas obras de construção e reforma estão em curso.

Durante a solenidade, ACM Neto também anunciou importantes intervenções da Prefeitura no setor de urgência e emergência na região de Mussurunga. “Na próxima semana, vamos inaugurar a UPA Hélio Machado, em Itapuã, cujas obras tiveram expressivos recursos dos cofres municipais. Em São Cristóvão, também estamos construindo outra UPA que será de suma importância para absorver as demandas de emergência nesse distrito sanitário”, finalizou o prefeito.



Posto de Mussurunga, entregue ontem à comunidade, tem capacidade de atender 16 mil pessoas por mês

# SEMINÁRIO DEBATE DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca) promove, nesta sexta-feira, das 8h às 16h, o Seminário Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Essa será uma etapa preparatória à IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, a ser realizada em março de 2015. A conferência tem o objetivo de

reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas para a criança e o adolescente no âmbito municipal para os próximos 10 anos.

O evento, que vai acontecer no auditório do Colégio Dois de Julho, no Garcia, reunirá 400 pessoas entre profissionais da educação, conselheiros tutelares, coordenadores de Centros de

## *Plano decenal nas políticas públicas para o segmento é a meta do evento*

Referência e Assistência Social (CRAS), representantes do Ministério Público da Bahia e de entidades cadastradas no Conselho Municipal, além de sociedade civil. A iniciativa do Cmdca tem parceria com as secretarias de Promoção Social (Semps) e da Educação (Smed). Na ocasião, essas instituições firmarão compromisso para promover as etapas da conferência.

A mesa de abertura será formada com as presenças do prefeito ACM Neto; dos secretários de

Promoção Social e Combate a Pobreza, Henrique Trindade; da Educação, Jorge Khoury; e do presidente do Cmdca, Rodrigo Alves. Em seguida, serão realizadas palestras com os temas Conferências como instrumento privilegiado para o exercício de uma democracia participativa e Política e plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, ambas ministradas pelo representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fábio Feitosa.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	14
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
<b>LICITAÇÕES</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	20
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
<b>CONTRATOS</b>	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
CASA CIVIL	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	27
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	27
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	27
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	27
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	29
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	29
<b>CONVÊNIOS</b>	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
<b>EDITAIS</b>	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	32





## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.674/2014

Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra do domínio Municipal, que indica, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, destinadas à implantação de unidades de habitação popular de interesse social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído nos termos da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, representado pela Caixa Econômica Federal, 03 (três) áreas de terra de propriedade do Município, cuja localização é: **ÁREA 1**, na Rua Artêmio Valente de Castro, Canabrava, subdistrito de Pau de Lima, medindo **252.636,90m<sup>2</sup>**, a ser desmembrada de uma porção maior; **ÁREA 2**, na Estrada da Muriçoca, denominada de Vila Maria, medindo **42.037,07 m<sup>2</sup>**; e a **ÁREA 3**, na Areia Branca do Quadrado, sentido CEASA - Barro Duro, subdistrito de São Cristóvão, medindo **97.000,00 m<sup>2</sup>**, todas nesta capital, com poligonais descritas e caracterizadas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Os imóveis de que trata o artigo anterior se destinam à implantação de unidades de habitação popular de interesse social, direcionadas à população de baixa renda, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º A doação, realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, nos seguintes casos:

I - desvio de finalidade;

II - não início das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da efetivação da doação;

III - inobservância das restrições constantes do § 3º do art. 2º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 4º Aplicam-se às unidades imobiliárias produzidas com a finalidade indicada nesta Lei as disposições da Lei nº 7.719, de 14 de setembro de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

POLIGONAIS DAS ÁREAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI, DESCRITAS E CARACTERIZADAS PELAS COORDENADAS SICAR/RMS, EXPRESSAS EM METROS, REFERENCIADAS EM METROS NO DATUM HORIZONTAL, SAD 69, NA SEGUINTE ORDEM:

COORDENADAS ÁREA – A		
Número	N	E
1	N = 8571253.5880	E = 562082.9159
2	N = 8571219.7041	E = 562082.5174
3	N = 8571084.0687	E = 562167.5557
4	N = 8571125.8185	E = 562327.1816
5	N = 8571201.5025	E = 562361.1710
6	N = 8571291.2769	E = 562354.4235
7	N = 8571309.4784	E = 562352.8317
8	N = 8571317.8878	E = 562457.9308
9	N = 8571329.1293	E = 562561.6630
10	N = 8571279.9833	E = 562578.9211
11	N = 8571239.6745	E = 562587.7514
12	N = 8571204.1808	E = 562612.1260
13	N = 8571191.4913	E = 562656.7792
14	N = 8571212.2661	E = 562672.4057
15	N = 8571221.4745	E = 562666.2226
16	N = 8571269.0399	E = 562705.0253
17	N = 8571209.5721	E = 562740.9010
18	N = 8571192.5812	E = 562729.0243
19	N = 8571165.0009	E = 562732.6799

F-PL-060-00

autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

#### ANEXO AO DECRETO Nº 25.337/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
417002-COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.37	000	40.000	
	23.126.036.1314	4.4.90.52	000		40.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>40.000</b>	<b>40.000</b>
476002-SUCOP	15.451.033.1285	4.4.90.51	030	150.000	
	15.482.020.1272	4.4.90.51	030		150.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>190.000</b>	<b>190.000</b>

#### DECRETO Nº 25.338 de 23 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 947.318,00 (novecentos e quarenta e sete mil e trezentos e dezoito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 25.337 de 23 de setembro de 2014

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

**ANEXO AO DECRETO N° 25.338 /2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.011.1107	4.4.90.51	014	947.318	
	10.302.011.2108	4.4.90.52	014		947.318
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>947.318</b>	<b>947.318</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>947.318</b>	<b>947.318</b>

**DECRETO N° 25.339 de 23 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso IV.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO N° 25.339/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.001.1185	3.3.90.39	000		1.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.000.000</b>
400002-SEDES	23.695.008.1254	3.3.90.39	000	1.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.000.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>

**DECRETO N° 25.340 de 23 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este

Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO N° 25.340/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.015.2000	3.3.90.46	000	200.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.37	000		100.000
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		100.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>200.000</b>	<b>200.000</b>

**DECRETO N° 25.341 de 23 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto n° 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6°, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício



**ANEXO AO DECRETO Nº 25.341 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
420002-SEMUT	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	16.000	
	15.122.015.2001	3.3.90.14	000		2.000
	15.122.015.2001	3.3.90.36	000		6.000
	15.122.015.2001	3.3.90.92	000		7.000
	15.122.015.2001	3.3.90.93	000		1.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.000</b>	<b>16.000</b>
477002-DESAL	22.122.015.2000	3.1.90.16	000	30.000	
	22.122.015.2000	3.3.90.46	000	90.000	
	22.122.015.2000	3.3.90.49	000	30.000	
	22.451.018.2028	3.3.90.30	000		42.000
	22.451.018.2033	3.3.90.39	000		93.500
	22.451.018.2217	3.3.90.30	000		14.500
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>166.000</b>	<b>166.000</b>

**DECRETO Nº 25.342 de 23 de setembro de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso V, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.342/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.015.2000	3.3.90.36	000	30.000	
	15.122.015.2000	3.3.90.46	000	470.000	
	15.122.015.2000	3.1.90.11	000		500.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>

**DECRETO Nº 25.343 de 23 de setembro de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.343/2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
441010-FME	12.361.031.2145	3.3.90.93	001	50.000	
	12.361.031.2145	3.3.90.39	001		50.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000</b>	<b>50.000</b>
461010-FMAS	08.244.035.2329	3.3.90.30	029	20.000	
	08.244.035.2329	3.3.90.39	029		20.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000</b>	<b>70.000</b>

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 25.344 de 23 de setembro de 2014**

Regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições contidas no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e de acordo com os arts. 10 e 328 da Lei nº 7.186, de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, que se destina ao pagamento de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inclusive inscritos na dívida ativa, ajuizados ou ajuizar.

§ 1º Poderão ser incluídos no PAD os débitos tributários:

I. espontaneamente confessados ou declarados pelo sujeito passivo;

II. originários de Notificação de Lançamento – NL, Notificação Fiscal de Lançamento – NFL, Auto de Infração – AI e Processo Administrativo.

§ 2º Os débitos não tributários inscritos em Dívida Ativa poderão, ainda, ser incluídos no PAD.

§ 3º Os débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição - ITIV somente poderão ser incluídos no PAD quando constituídos por Notificação Fiscal de Lançamento.

Art. 2º Não será permitido o parcelamento de débitos nos casos em que:

I. se tratar de tributo retido e não recolhido;

II. se tratar de créditos tributários do exercício em curso, exceto os originários de Notificação Fiscal de Lançamento e de Auto de Infração.

**CAPÍTULO II**  
**DO INGRESSO NO PARCELAMENTO**

Art. 3º O pedido de ingresso no PAD dar-se-á por opção do sujeito passivo, exclusivamente mediante a utilização de aplicativo específico disponibilizado no endereço eletrônico [www.pad.salvador.ba.gov.br](http://www.pad.salvador.ba.gov.br).

§ 1º A formalização do pedido de ingresso no PAD dar-se-á na data em que o optante confirmar a adesão no aplicativo a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º Os débitos incluídos no PAD serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento.

§ 3º Os débitos tributários não constituídos, incluídos no PAD por opção do sujeito passivo, serão considerados declarados na data da formalização do pedido de ingresso no parcelamento.

§ 4º O Secretário Municipal da Fazenda poderá fixar, por contribuinte, o número máximo de parcelamentos em aberto.

Art. 4º O pedido de parcelamento relativamente ao débito consolidado:

I - expressa confissão irrevogável e irretroatável;

II - implica renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III - não configura novação prevista no art. 360, inciso I do Código Civil.

§ 1º A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recolhimento da primeira parcela, mediante apresentação de cópia das petições devidamente protocolizadas.

§ 2º O recolhimento efetuado, integral ou parcial, embora autorizado pela Administração, não importa em presunção de correção dos cálculos efetuados, ficando resguardado o direito da Administração de exigir eventuais diferenças apuradas posteriormente.

Art. 5º Sobre os débitos incluídos no parcelamento incidirão atualização monetária e juros de mora, na conformidade da legislação vigente, até a data da formalização do pedido de ingresso no PAD.

Art. 6º Caso o sujeito passivo formalize o pedido de ingresso no PAD, reconhecendo a procedência de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL, o valor da multa de infração será reduzido em:

I. 70% (setenta por cento), dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação da lavratura da NFL;

II. 60% (sessenta por cento), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da lavratura da NFL;

III. 45% (quarenta e cinco por cento):

- a) até o prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do julgamento da impugnação;
- b) quando não apresentada a impugnação ou da sua desistência antes do julgamento, até a inscrição da NFL em dívida ativa;

IV - 35% (trinta e cinco por cento):

- a) até o prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do julgamento do recurso apresentado pelo contribuinte;
- b) quando não apresentado recurso ou da sua desistência antes do julgamento, até a inscrição da NFL em dívida ativa;

V - 25% (vinte e cinco por cento), após 30 (trinta) dias contados da intimação do julgamento do recurso apresentado pelo contribuinte.

§ 1º Na hipótese de pagamento nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, o prazo neles previsto não deve ser computado para efeito de incidência dos juros de mora e da atualização monetária.

§ 2º O julgamento de recurso de ofício, para fins de aplicação dos descontos previstos neste artigo, será considerado como parte integrante do:

I. julgamento da impugnação, quando não houver interposição concomitante de recurso pelo contribuinte;

II. julgamento do recurso, quando houver interposição concomitante de recurso pelo contribuinte.

Art. 7º Quando o sujeito passivo formalizar o pedido de ingresso no PAD reconhecendo a procedência de Auto de Infração - AI por descumprimento de obrigação acessória, o valor da multa será reduzido em:

I. 30% (trinta por cento), se a formalização ocorrer no prazo para apresentação da impugnação; ou

II. 15% (quinze por cento), se a formalização ocorrer no curso da análise da impugnação ou no prazo para apresentação do recurso ordinário.

Art. 8º O ingresso no PAD impõe ao sujeito passivo a autorização para débito automático das parcelas em conta corrente mantida por aquele em instituição bancária cadastrada pelo Município.

### CAPÍTULO III DO PARCELAMENTO

Art. 9º O parcelamento dos débitos consolidados, com as incidências e reduções previstas nos arts. 5º, 6º e 7º, relativo à Notificação Fiscal de Lançamento e Auto de Infração, poderá se dar em até:

I. 18 (dezoito) parcelas, quando o valor for até R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);

II. 24 (vinte e quatro) parcelas, quando o valor for superior a R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) e até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

III. 36 (trinta e seis) parcelas, quando o valor for superior a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

IV. 48 (quarenta e oito) parcelas, quando o valor for superior a R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e até R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);

V. 60 (sessenta) parcelas, quando o valor for superior a R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. O parcelamento referente aos demais débitos poderá ser concedido em até 60 (sessenta) parcelas.

Art. 10. Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física;

II. R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.

Art. 11. O PAD será considerado homologado, após sua adesão, com o recolhimento da primeira parcela.

### CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO

Art. 12. O sujeito passivo procederá ao pagamento dos débitos incluídos no PAD em parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre cada parcela, acumulada mensalmente.

Art. 13. O vencimento da primeira parcela dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PAD e as demais no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Caso o sujeito passivo queira antecipar o recolhimento de parcela vencida, deverá fazê-lo na ordem decrescente das parcelas ainda remanescentes.

Art. 14. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do mês subsequente ao do vencimento da parcela.

### CAPÍTULO V DAS GARANTIAS

Art. 15. Para os débitos parcelados na forma deste Decreto superior ao valor a ser fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda será exigida garantia bancária ou hipotecária que corresponda, no mínimo, ao valor do débito tributário consolidado, sem os descontos concedidos nos termos dos arts. 6º e 7º deste Decreto.

§ 1º As garantias tratadas no caput deste artigo serão:

I. apresentadas à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da formalização do pedido de ingresso no PAD;

II. devolvidas somente 30 (trinta) dias após a quitação dos débitos incluídos no parcelamento.

§ 2º Instruído o processo, a Secretaria Municipal da Fazenda formalizará a aceitação das garantias ou solicitará a apresentação de novas garantias, caso em que será devolvido, uma única vez, ao sujeito passivo, o prazo tratado no inciso I do § 1º deste artigo.

Art. 16. No caso de garantia bancária, deverá ser apresentada proposta, com vigência até a quitação do débito, aprovada por instituição financeira com sede ou filial no Município de Salvador.

Art. 17. No caso de garantia hipotecária, deverá ser apresentada escritura do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis da respectiva matrícula devidamente atualizada, certidão vintenária de inteiro teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, certidão negativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU ou do Imposto Territorial Rural - ITR, bem como os documentos dos proprietários dos imóveis exigidos pela Administração Tributária.

§ 1º O imóvel oferecido como garantia hipotecária deverá estar localizado no Estado da Bahia e livre de quaisquer ônus ou gravames.

§ 2º O valor da avaliação corresponderá:

I. ao valor venal utilizado para cálculo do IPTU, no exercício correspondente ao da formalização do pedido de ingresso no PAD;

II. ao valor utilizado como base de cálculo do ITR, no exercício anterior ao da formalização do pedido de ingresso no PAD;

III. laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado, com o valor de mercado do imóvel.

§ 3º Na hipótese do inciso III do § 2º deste artigo, o laudo de avaliação apresentado será apreciado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestará sobre sua aceitabilidade.

§ 4º Em qualquer hipótese e a qualquer tempo, a critério da Municipalidade, o imóvel poderá ser objeto de laudo de avaliação para confirmação da suficiência da garantia apresentada.





**DECRETO Nº 25.345 de 23 de setembro de 2014**

Estende os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica estendido os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422, de 15 de julho de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 24.880, de 01 de abril de 2014, aos débitos da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos – TLP e de preços públicos da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda enviará correspondência para o sujeito passivo no endereço constante no Cadastro Fiscal do Município informando os benefícios previstos no PPI referentes aos débitos indicados no art. 1º deste Decreto, com as seguintes opções de pagamento:

- I. em parcela única;
- II. em até 12 (doze) parcelas, mensais e consecutivas, para débitos de até R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III. em até 15 (quinze) parcelas, mensais e consecutivas, para débitos acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) e até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV. em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, para débitos acima de R\$ 2.000,00 (cem mil reais).

§ 1º As parcelas previstas nos incisos II a III do caput deste artigo serão atualizadas com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º Os débitos de que se trata este Decreto serão consolidados pelo número do CPF/CNPJ.

§ 3º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no dia 31 de outubro de 2014, e as demais no último dia útil dos meses subsequentes, para qualquer opção de pagamento.

§ 4º O sujeito passivo poderá desconsiderar a correspondência disposta no caput deste artigo e solicitar junto à Secretaria Municipal da Fazenda, até 31 de outubro de 2014, novo prazo para o parcelamento do PPI, em até 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e consecutivas, observado o valor mínimo estabelecido no § 3º do art. 15 do Decreto nº 24.880, de 01 de abril de 2014.

Art. 3º Aplica-se aos débitos previstos neste Decreto, no que couber, as disposições do Decreto nº 24.880/14, exceto aquelas previstas nos seus arts. 2º e 4º.

Art. 4º Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 23 de setembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 28/2014-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91.

**RESOLVE:**

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/11/2013, a servidora **ROBERTA ADORNO LIMA**, matrícula 881756, do Cargo de Coordenador Pedagógico I, Nível I, Referência A, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA CONJUNTA Nº 209/2014**

Altera a Portaria nº 03/2014, que estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 9º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os limites de execução da despesa da unidade FMAS, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**

Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

**ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO**

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Contingenciável Autorizado	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
FMAS	25.447.000,00	18.032.044,51	7.414.955,49
<b>TOTAL</b>	<b>25.447.000,00</b>	<b>18.032.044,51</b>	<b>7.414.955,49</b>

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 31/2014**

Aprova o aplicativo para adesão ao Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº 25.344, de 23 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o aplicativo para adesão ao Parcelamento Administrativo de Débitos – PAD disponibilizado no endereço eletrônico pad.salvador.ba.gov.br na rede mundial de computadores (internet), com as seguintes funcionalidades:

- a) seleção de débitos;
- b) alteração da seleção de débitos;
- c) resumo dos débitos selecionados;
- d) escolha da opção de pagamento;
- e) confissão espontânea de débitos;
- f) confirmação e finalização do processo de adesão ao PAD;
- g) emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
- h) sistema de transmissão da adesão via internet;
- i) acompanhamento do PAD;
- j) possibilidade de quitação antecipada;
- k) possibilidade de alteração do número de parcelas, se o PAD estiver formalizado e não homologado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal da Fazenda;
- l) simulação do parcelamento.

Art. 2º O programa destina-se à pessoa física ou jurídica que pretenda regularizar seus débitos perante o Município de Salvador, no qual serão lançadas as informações solicitadas a partir do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do sujeito passivo.

Parágrafo único. O acesso ao programa será realizado mediante a utilização da Senha Web, na conformidade do que dispõe a Instrução Normativa SEFAZ/DGRM Nº 9/2013.

Art. 3º Os débitos passíveis de inclusão no programa serão selecionados de forma automática pelo número do CPF ou do CNPJ e se dará no momento em que o sujeito passivo acessar o programa.

§ 1º Caso o sistema não consiga identificar os débitos, a seleção poderá ser efetuada por meio da indicação do número “chave de acesso”, de acordo com o Anexo Único integrante desta Instrução Normativa.

§ 2º O sistema recuperará todos os débitos relacionados à raiz do CNPJ ou do CPF do sujeito passivo e ao número “chave de acesso” indicado, e exibirá a somatória dos valores encontrados para cada débito listado na tela principal da adesão.



§ 3º Serão permitidos apenas 02 (dois) parcelamentos em aberto por CPF ou CNPJ.

§ 4º A seleção dos débitos poderá ser alterada pelo sujeito passivo até a data da formalização do pedido de ingresso no PAD.

§ 5º O programa dispõe de memória contínua, permitindo a retomada da adesão a partir da última posição gravada no sistema.

Art. 4º O programa permite a confissão espontânea de débitos não constituídos relativos ao ISS.

Art. 5º Os interessados poderão dirimir eventuais dúvidas relativas ao PAD por intermédio de e-mail padfaleconosco@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de setembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 32/2014

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 09 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": b3fe81f4a20ed03f914d35328576a28b.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 23 de setembro de 2014.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 29676/2004

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 68 - 2004 - ISS

RECORRENTE: C & C MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

NOTIFICANTE (S): EDSON TELLES DA SILVA

CONSELHEIRO RELATOR: EDUARDO CEZAR GONÇALVES BRAGA

**EMENTA RECURSO ORDINÁRIO. CORREÇÃO DE PEQUENO ERRO MATERIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO QUANTO AO MÉRITO.** Tratando o recurso apenas de insurgência quanto à correção de um pequeno erro material e, verificado tal erro e corrigido no curso do processo, tem razão o Notificado/Recorrente. **Recurso conhecido e provido. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NFL**, ressalvado o valor total do débito, que passa a ser de R\$4.541,15. Decisão Unânime.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

#### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2014, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 100075 - 2009

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1943-2009 - ISS

RECORRENTE: ASA TELECOM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTES: JOÃO TORRES CARDOSO E OUTRO

CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

**EMENTA: ISSQN PRINCIPAL - FALTA/INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. RETROATIVIDADE DA PENALIDADE BENIGNA.** Os serviços auferidos correspondem ao subitem 14.06 da Lista de Serviços da Lei nº 7.186/2006, devendo ser recolhido o ISSQN em favor do Município de Salvador onde se encontra domiciliado o prestador de serviço. A multa por infração retroage ao fato ou ato pretérito não definitivamente julgado. **Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. Mantida a procedência da NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, cabendo, ainda, o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 539/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

#### RESOLVE:

Considerar desde 15/08/2014, à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica de Salvador - COGEL, Paulo Cesar Souza de Oliveira, matrícula 887740.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 23 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 541 de 23 de setembro de 2014

Altera o Quadro de Cota Orçamentária - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 combinado com Portaria Conjunta nº 489, de 01 de setembro de 2014 e Portaria Conjunta nº 529, de 18 de setembro de 2014 ;

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2014, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN**  
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

**ALEXANDRE TOCCHETTO -PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 541/2014  
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO  
3º Quadrimestre / 2014

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	11.973.022	7.488.924	13.173.022	8.689.140
<b>TOTAL</b>	<b>11.973.022</b>	<b>7.488.924</b>	<b>13.173.022</b>	<b>8.689.140</b>

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	16.221.000	4.998.846	16.221.000	4.998.846
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	5.234.935	1.058.479	10.226.410	6.049.954
<b>TOTAL</b>	<b>21.455.935</b>	<b>6.057.325</b>	<b>26.447.410</b>	<b>11.048.800</b>

FUNÇÃO	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	3.757.061	1.227.531	4.457.061	1.929.964
050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.930.634	1.281.584	1.930.634	1.281.584
<b>TOTAL</b>	<b>5.687.695</b>	<b>2.509.115</b>	<b>6.387.695</b>	<b>3.211.548</b>

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

1314/2014 - GABP - JUAREZ SANTANA SANTOS FILHO - 8.729 DIAS

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

88072/2014 - SEFAZ - JORGE ANTONIO DE BRITO - 575 DIAS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

4509/2014 - SMED - OZANA LUCIA DOS SANTOS ROSARIO

3678/2014 - SMED - MARILIA MOREIRA CALDAS LIBERATO DE MATTOS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de setembro de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos Despachos Finais do Sr. Secretário, publicado no DOM de 23/09/2014, referente a servidora CARLA MARIA RODRIGUES PEIXOTO - Estabilidade Economica:

Onde se lê: "...73642/2014 - SEFAZ..."

Leia-se: "...73642/2013 - SEFAZ..."

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº250/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1880/2014, com fundamento no(a) artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **JANDIRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, Matrícula nº20933, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.374,60 (Dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 975,00 - Adicional (48%) - R\$ 468,00 - Gratificação de Competência (40%) -R\$ 390,00 -Estabilidade Econômica 8501 (100%) - R\$ 541,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº251/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 5211 /2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **ELISA DE JESUS SANTOS**, Técnico em Serviços de Saúde, Código 23006, Matrícula nº 976149, lotação do(a) **ISMS** - Secretaria

Municipal da Saúde, em R\$ 4.036,90 (Quatro mil, trinta e seis reais e noventa centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.922,33 - Adicional(45%) - R\$ 865,05 - Gratificação de Competência (45%) -R\$ 865,05 - Insalubridade (20%) -R\$ 384,47. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº252/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 7483/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **SOLANGE REGEBE CASTRO**, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28010, Matrícula nº 19315, lotação do(a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 10.301,92 (Dez mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.844,68 - Adicional (48%) - R\$ 2.449,09 -Insalubridade (20%) -R\$ 1.020,45 - Gratificação de Competência (45%) - R\$ 1.730,11- Vantagem Pessoal GMSNUS DEC. JUD. (32,71%) - R\$ 1.257,59. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº253/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 229 /2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo e incisos I, II, III, e IV e no Artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **MARA VIRGINIA RAMOS BATISTA**, Professor Municipal, Nível II, Referência L, Código 59000, Matrícula nº 24103, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.222,77, (Oito mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.670,88 - Adicional (39%) - R\$ 1.431,64 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 1.101,26 - Gratificação Exercício INC (45%) - R\$ 1.651,90 - VP LC 22 ART 06 (10%) - R\$ 367,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº254/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1270 /2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e incisos I,II,III,e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **EDNA SANTA MÔNICA DO ESPIRITO SANTO**, Professor Municipal, Nível I, Referência D, Código 49000, Matrícula nº 22574, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.263,33 (Três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos),equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.222,22 - Adicional (42%) - R\$ 513,33 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 366,67 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 366,67 - VP LC 22 ART 06 (20%) - R\$ 244,44 - Gratificação Exercício INC (45%) - R\$ 550,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente

**PORTARIA Nº255/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1066 /2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e incisos I, II, III e IV, artigo 17, incisos III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **LÍCIA MARIA FREIRE DA CRUZ**, Professor Municipal, Nível I, Referência F, Código 49000, Matrícula nº 24196, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.523,24 (Seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.568,21 - Adicional (39%) - R\$ 1.001,60 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 770,46 - Gratificação Periferia INC (30%) - R\$ 770,46 - VP LC 22 ART 06 (10%) - R\$ 256,82 - Gratificação Exercício INC (45%) - R\$ 1.155,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**

Presidente





**PORTARIA Nº256/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 6365/2013, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **VANILDA MACIEL DOS SANTOS BRANDÃO**, Professora Municipal, Nível I, Referência J, Código 49000, Matrícula nº 20080, lotação do(a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 6.888,61 (Seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **SETEMBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.834,82 - Adicional (48%) - R\$ 1.360,71 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 850,45 - VP LC 22 ART 06 (20%) - R\$ 566,96 - Gratificação Exercício INC (45%) - R\$ 1.275,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº257/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1426/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **AMELIA TEIXEIRA CORRÊA**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C da Tabela 3, Cadastro nº 2065, lotação do(a) **CÂMARA**, em R\$ 11.642,71 (Onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **JULHO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.366,99 - Adicional (51%) - R\$ 2.747,46 - Acréscimo Salarial (60%) - R\$ 2.020,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.790,33 - Estabilidade Econômica FC 20 (100%) R\$ 1.717,74. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a 15 /07/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº258/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 947/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ELOINA SILVA ALVES**, Assistente Legislativo Municipal, Nível 5, Classe C da Tabela 3, Cadastro nº3210, lotação do(a) **CÂMARA**, em R\$ 10.994,67 (Dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos),equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **JULHO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.366,99 - Adicional (48%) - R\$ 2.585,85 - Insalubridade (20%) - R\$1.077,44 - Acréscimo Salarial (60%) - R\$ 2.020,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 1.944,20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a 24/07/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de Setembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº 54/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da Fundação Gregório de Mattos, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA Fundação Gregório de Mattos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da Fundação Gregório de Mattos, na forma indicada no anexo integrante a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de setembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

**ANEXO A PORTARIA Nº 54 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
403002-FGM	13.122.015.2001	3.3.90.93	000	7.000	
	13.122.015.2001	3.3.90.30	000		3.000
	13.122.015.2001	3.3.90.39	000		2.000
	13.122.015.2001	3.3.90.47	000		2.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>7.000</b>	<b>7.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.000</b>	<b>7.000</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 311/2014**

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873 de 23 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

Determinar o arquivamento dos Processos Administrativos Sanitários abaixo listados.

770/2010	612/2010	795/2010
1762/2010	629/2010	827/2010
1763/2010	754/2010	830/2010
1785/2010	7587/2010	831/2010
1797/2010	765/2009	1366/2011
1829/2010	781/2010	1425/2011
1830/2010	783/2010	1810/2011
2384/2010	792/2010	1605/2012
537/2010	794/2010	1826/2012

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**KARINA LUZIA REYNALDO QUEIROZ**  
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS

**PORTARIA Nº 312/2014**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias de N.º 220 e 221/2014, publicadas no DOM de N.º 6.131 e 6.133 de 15 e 17 de Julho de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 7023/2014-SMS, por **INDISCIPLINA COMETIDA POR CONDUTOR DE AMBULANCIA DO SAMU** conforme artigo 176, VI da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2014.

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 313/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

**RESOLVE:**

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias de N.º 220 e 221/2014, publicadas no Dom de N.º 6.131 e 6.133 de 15 e 17 de Julho de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 5729/2014; 5728/2014; 5727/2014; 7713/2014-SMS, consistente na apuração de **DENUNCIA DE ASSEDIO MORAL PRATICADA POR GERENTE DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOANES LESTE**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 22 de setembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
9305/2014	ELAINE DE OLIVEIRA ARGOLLO SANTOS	984825	ELAINE DE OLIVEIRA ARGOLLO GOMES
11477/2014	CRISTINE COSTA DA CUNHA	984837	CRISTINE CUNHA DA SILVA
11301/2014	ANA LUIZA DE LIMA SILVA	981209	ANA LUIZA SANTANA DE LIMA
11069/2014	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SOUZA	104362	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 19 de setembro de 2014.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS.  
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, Nº. 326, TÉRREO - PITUBA.  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº. 720/2014  
PROCESSO: 71010/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: INDIANA FERNANDA SANTOS LEÃO  
Nº. CONSELHO - CRF /BA - 6351

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S/A  
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, Nº 1711 - PITUBA.  
ÁLVARA SANITÁRIO: Nº. 794/2014  
PROCESSO: 71164/2014  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DJANE MARTINS DE JESUS  
Nº. CONSELHO - CRF/BA - 7230

Salvador, em 23 de setembro de 2014.

**ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO**  
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**
**PORTARIA Nº. 448/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1706** em 22/10/2013 referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LO-379**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental de Operação - LO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **FLEURY S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 60.840.055/0201-67, com sede na Rua Pernambuco, nº. 14, Pituba, para operação da atividade de LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM localizada na Rua Pernambuco, nº. 14, Pituba, com 1.620,00 m<sup>2</sup> de área construída, coordenadas UTM 24L 558777 E e 8562325 S, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº. 449/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2014 1555** em 30/07/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LU-375**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à PORTO LADEIRA DA BARRA EMPREENHIMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.931.883/0001-5981, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº. 1815, Centro Médico e Empresarial, sala 201A, Ondina, para implantação do empreendimento residencial denominado LA VUE LADEIRA DA BARRA, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 3533, Barra, com 11.904,04 m<sup>2</sup> de área construída, coordenadas UTM 24L 550774 E e 8562545 N, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor

**PORTARIA Nº. 450/2014**

**O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº. 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 59.00 2011 1073** em 01/11/2011, referente à Licença Ambiental nº. **2014-SEMUT/DGA/LU-380**.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação da **Licença Ambiental Unificada - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 450, Edifício Fernandez Plaza, sala 2402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA 12/UBAAMA 12 (SUBESTAÇÃO COELBA), potência do transmissor 35W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Rua Adelaide Fernandes da Costa, nº. 546, Costa Azul, coordenadas geográficas 12º99'54,4"W e 38º45'00,8" S, mediante o cumprimento da legislação vigente e condicionantes estabelecidas no certificado de licença.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 23 de setembro de 2014.

**EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA**  
Diretor



Órgão/Unidade SEMUT/DGU	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA</b>	N.º 01/2014
----------------------------	----------------------------	----------------

**1. ASSUNTO**

Esclarecimentos quanto ao entendimento das restrições a serem adotadas no exame de projetos de empreendimentos, evitando-se a ocorrência de interpretações distintas e de situações não previstas na legislação edilícia;

**2. OBJETIVO**

Considerando que com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia proferida em fevereiro de 2014, voltaram a incidir sobre as análises de empreendimentos os artigos não suspensos da Lei 8.167/2012, aliados a artigos da Lei 3.377/1984, o que vem gerando conflitos entre os conteúdos de ambas as leis;

Considerando que, no caso dos usos não residenciais, os Anexos III e IV da Lei 3.377/1984 (com base nos quais são enquadrados os empreendimentos através dos seus portes) têm por base para sua classificação o impacto demandado pelo volume da população usuária, para os quais as áreas destinadas a depósitos e afins não geram aumento de população;

Considerando que o artigo 44 da Lei 8.167/2012 excluiu do cômputo das áreas para cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (C.A) as áreas comuns de edifícios multiresidenciais, nas quais se incluem as circulações horizontais;

Considerando que os jardins e jardineiras vêm sendo largamente utilizados nos projetos;  
Considerando que a tecnologia da construção civil tem produzido ao longo dos anos materiais de pavimentação com altas taxas de permeabilidade.

**3. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO**

Da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT e da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM.

**4. PROCEDIMENTOS**

4.1. Na quantificação das áreas úteis para o enquadramento dos empreendimentos não residenciais (e conseqüentemente para cálculo da quantidade mínima de vagas de estacionamento) não serão computadas as áreas destinadas a depósitos e afins tais como: áreas técnicas, casas de máquinas, subestações e mezaninos.

4.2. Para efeito do cálculo das áreas computáveis para o Coeficiente de Aproveitamento (C.A) dos empreendimentos não residenciais, não serão consideradas as circulações horizontais correspondentes à largura mínima exigida para a rota de fuga (calculada com base no Decreto 23.252/2012 e na norma ABNT NBR 9.077), nem os halls de elevadores e escadas correspondentes ao mínimo exigido pelo Código de Obras (Lei 3.903/1988);

4.3. Também não serão computados para o cálculo do Coeficiente de Aproveitamento (C.A) os jardins e jardineiras, desde que suas áreas, somadas às áreas das varandas, não excedam 20% da área útil da unidade imobiliária;

4.4. Quando da utilização de pisos intertravados como áreas permeáveis nos projetos de empreendimentos, deve ser anexada a especificação técnica fornecida pelo fabricante, informando o percentual de permeabilidade do material;

4.5. Os empreendimentos não residenciais que se utilizarem das regras estabelecidas nos itens 4.1 e 4.2 deverão apresentar Relatório de Impacto do Tráfego - RIT para análise específica pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE DE SALVADOR.

Salvador, 17 de setembro de 2014.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 19/09/2014 - 5ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
44162-2012	P001431661	ART. 252 VI	J FERREIRA CONSUL DE IMOVEIS LTDA	FLORILENA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6866-2013	P001581410	ART. 167	SILVANA BARBOSA ANDRADE	FLORILENA

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
56644-2013	P001649923	ART. 167	IHELDNZ FERREIRA CUNHA	ISABELA CARAHY
7014-2013	P001586214	ART. 181 XVIII	NILTON SANTOS SILVA	ISABELA CARAHY
976-2013	P001461914	ART. 181 VIII	JAILSON REIS VITORIA	ISABELA CARAHY
63196-2013	P001759863	ART. 181 X	CARLOS QUINTAS RODAMILANS	ISABELA CARAHY
64591-2013	P001690668	ART. 167	JOSE DE JESUS SANTOS	ISABELA CARAHY
68119-2013	P001738460	ART. 167	JOSELMAR SAMPAIO ALVES	ISABELA CARAHY
68448-2013	F000938286	ART. 208	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	FLORILENA
6854-2013	P001572698	ART. 181 XVIII	MARIO CESAR DA SILVA LIMA	ISABELA CARAHY
51068-2013	P001672397	ART. 181 VIII	LEONE ASSUNCAO	ISABELA CARAHY
51482-2013	P001707164	ART. 181 XVIII	JOSE ANTONIO CORREIA DE SOUSA	ISABELA CARAHY
51888-2013	P001690519	ART. 252 VI	ALEX BARRETO PEREIRA	ISABELA CARAHY
58228-2013	P001705904	ART. 252 VI	SERGIO LUIZ SANTOS BASTOS	ISABELA CARAHY
58953-2013	P001725307	ART. 167	ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA	ISABELA CARAHY
60388-2013	P001650897	ART. 167	JOSE ANTONIO DOS SANTOS NETO	ISABELA CARAHY
61134-2013	P001736657	ART. 167	ANAILTON DA SILVA TAVARES	ISABELA CARAHY
61666-2011	P001187047	ART. 167	DESIREE GOMES LORA	ISABELA CARAHY
64960-2013	P001650599	ART. 181 XIX	CARLOS MAGNO RODRIGUES PINHEIRO	ISABELA CARAHY
65392-2013	P001736336	ART. 181 XI	JOAO BATISTA DA SILVA	ISABELA CARAHY
66049-2013	P001705587	ART. 252 VI	EDVALDO ALMEIDA	ISABELA CARAHY
66350-2013	P001729050	ART. 167	SARA SALES SOUZA	ISABELA CARAHY
66535-2013	P001753161	ART. 181 XVIII	ANA THEREZA DE OLIVEIRA SAMPAIO	ISABELA CARAHY
66797-2013	P001530179	ART. 181 XVIII	LUIS EDUARDO DA S BITENCOURT	ISABELA CARAHY
67147-2013	P001718256	ART. 208	DANIEL CALIXTO PINTO	ISABELA CARAHY
44192-2012	P001348570	ART. 181 VIII	FABIO SOUZA ARAUJO	ISABELA CARAHY
4452-2013	P001465208	ART. 244 I	EDILSON DE SOUZA SANTANA	ISABELA CARAHY
43116-2013	P001090717	ART. 181 VIII	ITALO MATOS AMORIM	ISABELA CARAHY
43355-2013	P001669308	ART. 206 I	DILVA PEREIRA CALDEIRA	ISABELA CARAHY
44809-2012	P001393789	ART. 181 XIX	RAIMUNDO VIEIRA DO VALE	FLORILENA
45655-2013	P001678365	ART. 208	VANIA DE CASSIA DA SILVA	ISABELA CARAHY
4570-2013	P001526841	ART. 244 II	CLEIDE MOTA SIMOES	ISABELA CARAHY
45876-2014	P001748598	ART. 252 VI	MARIA DE FATIMA AQUERY VIDAL	ISABELA CARAHY
46488-2013	P001664901	ART. 252 VI	MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	ISABELA CARAHY
46884-2013	P001696056	ART. 181 I	PAULO ROBERTO S DE AMORIM JUNIOR	ISABELA CARAHY
47784-2013	P001691810	ART. 186 II	VALNEI SANTOS DIOGO	ISABELA CARAHY
47892-2012	P001444512	ART. 181 XVII	MOISES MORAIS PINHO	FLORILENA
48620-2013	P001720919	ART. 167	ALHART MARSEGIANI SOTERO	ISABELA CARAHY



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
49192-2013	P001716085	ART. 193	ANNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	ISABELA CARAHY
49390-2013	P001666386	ART. 208	HELENA SILVA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
50041-2013	P001704645	ART. 186 I	EDVALDO DIAS IMBIRUSSU	ISABELA CARAHY
50816-2013	P001676948	ART. 181 VIII	JOSE GREGORIO DE JESUS	ISABELA CARAHY
52328-2013	P001591937	ART. 252 VI	PAULA PASSOS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
52684-2013	P001537823	ART. 181 XVIII	FABIO DE JESUS	ISABELA CARAHY
52747-2013	P001719081	ART. 181 XVIII	LUIS ARTUR SOUZA COSTA	ISABELA CARAHY
52783-2013	P001639347	ART. 181 XIV	ALOISIO DECIO MAGNATIVA FILHO	ISABELA CARAHY
53043-2012	R002016044	ART. 218 II	SIND DOS T EM T ROD NO EST DA BAHIA	ISABELA CARAHY
53162-2012	P001439984	ART. 181 VII	REGINALDO PEREIRA DO E SANTO	FLORILENA
54597-2013	P001710699	ART. 181 XVII	FERNANDO CLAUDIO S FERREIRA	ISABELA CARAHY
55144-2012	P001436748	ART. 252 VI	EDINAIR CHAGAS DO NASCIMENTO REIS	ISABELA CARAHY
13461-2012	P001145170	ART. 181 VIII	MISSILENE DE QUEIROZ	ISABELA CARAHY
14518-2013	P001598921	ART. 208	CARLOS ALVES DA SILVA	ISABELA CARAHY
18432-2013	P001602021	ART. 193	JORGE LUIZ CARVALHO COPPIETERS	ISABELA CARAHY
21091-2013	P001599141	ART. 186 II	ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
22216-2013	P001653018	ART. 181 XVII	ANTONIO JORGE BARRETO	ISABELA CARAHY
26271-2013	P001430037	ART. 252 VI	ELIZEU SILVA DOS REIS	ISABELA CARAHY
26691-2013	P001658685	ART. 167	AMINTAS DA COSTA SOUZA	ISABELA CARAHY
26728-2013	P001389976	ART. 244 II	ALEX DAN FERREIRA GOES	ISABELA CARAHY
29063-2012	R001935659	ART. 218 I	JOAO FRANCISCO DO S FILHO	CARLOS H. MELO
291-2013	P001520217	ART. 170	EMP COSME E DAMIAO LOC DE VEIC LTDA	ISABELA CARAHY
30067-2013	P001648212	ART. 193	SERGIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
31573-2013	P001674373	ART. 181 XVIII	JOSE CARLOS DE SOUZA COSTA	ISABELA CARAHY
23578-2013	R002172431	ART. 218 I	ADILSON SILVA DA COSTA	ISABELA CARAHY
24207-2013	P001521428	ART. 167	PAULO ROBERTO DARMA BORGES	ISABELA CARAHY
2592-2013	R002035056	ART. 218 I	JOSE RODRIGUES MOTA	ISABELA CARAHY
31583-2013	P001657401	ART. 193	DAMIAO FERREIRA DA CRUZ	ISABELA CARAHY
32415-2013	P001668407	ART. 181 XIX	ANTONIO SOSTRATES DE OLIVEIRA MACIEL	ISABELA CARAHY
3264-2013	P001547304	ART. 181 XIX	CRISTIANO OLIVEIRA DA FONSECA	ISABELA CARAHY
34846-2013	P001638462	ART. 181 VIII	ELTON RENAN CALAZANS DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
35444-2013	P001659055	ART. 181 XVIII	JULIANO TEIXEIRA DE JESUS	ISABELA CARAHY
38441-2013	P001643306	ART. 181 XVIII	AGNELO FONSECA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
38559-2013	P001674253	ART. 181 XVIII	CARMEN LUCIA DA SILVA PEREIRA	ISABELA CARAHY
40650-2012	P001350896	ART. 181 VIII	SINACENES BISPO SANTANA	ISABELA CARAHY
42527-2013	P001676523	ART. 181 VIII	MARIO SERGIO ROSA DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
42590-2013	P001688787	ART. 181 VIII	ROMANO GUIDO N GAUCHO ALLEGRO	ISABELA CARAHY

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
428-2013	R002133955	ART. 218 I	DJALMA MIRANDA SANTOS	ISABELA CARAHY
42865-2012	P001368530	ART. 252 IV	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	ISABELA CARAHY
39341-2013	P001550995	ART. 181 XVIII	ODIONE DE MENEZES C M GONZALEZ	FLORILENA
368-2013	P001471680	ART. 181 XVIII	LUCIANO PEREIRA SANTOS	FLORILENA
34404-2013	R001916490	ART. 218 I	WILSON DA SILVA PINHO	FLORILENA
34517-2013	R001861392	ART. 218 II	WILSON DA SILVA PINHO	FLORILENA
26160-2011	F000684240	ART. 208	LORENA DA SILVA DE LIMA	ISABELA CARAHY
25397-2013	L000290437	ART. 218 II	EVERSON MATEUS P PEREIRA	ISABELA CARAHY
23351-2013	R002147706	ART. 218 I	JULIE JESSICA SOARES	ISABELA CARAHY
18530-2013	R002106896	ART. 218 I	NILSON DOS SANTOS	ISABELA CARAHY
1828-2013	R002133619	ART. 218 I	PABLO ROBERTO CAL BARRAL	FLORILENA
1402-2013	R002144873	ART. 218 I	GERSON DE JESUS SIMOES	ISABELA CARAHY
55565-2012	P001125919	ART. 193	FRANCISCO DE ASSIZ F DE SOUZA	FLORILENA
55861-2013	P001457202	ART. 181 I	MILENA DE CARVALHO SOUZA	ISABELA CARAHY
50979-2013	P001505784	ART. 525 VI	ROSILENE DA SILVA MOURA	ISABELA CARAHY
47653-2013	P001205089	ART. 181 X	IVANHOE DA SILVA BITTENCOURT	ISABELA CARAHY
47752-2012	F000858418	ART. 208	NILTON BRUNO DE CARVALHO BARROS	ISABELA CARAHY
45966-2013	P001588972	ART. 181 XVIII	SIRIO AQUILA MENEZES DIAS	ISABELA CARAHY
46294-2013	P001559446	ART. 181 XIX	JOSE JORGE DE MEIRELLES ARAUJO	ISABELA CARAHY
4582-2013	L000255879	ART. 218 I	AMELIA DE BARROS SANTANA	ISABELA CARAHY
45182-2012	P001347214	ART. 181 XVII	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	FLORILENA
44791-2014	F001119841	ART. 208	FELIPE LUIZ NASCIMENTO DE MORAES	ISABELA CARAHY
6788-2013	P001555257	ART. 252 VI	FRANCIMARY DE DEUS	FLORILENA
62647-2013	P001711016	ART. 252 VI	EVERALDO PEREIRA VELAME	ISABELA CARAHY
52297-2013	P001346158	ART. 252 VI	PAULA PASSOS DE OLIVEIRA	ISABELA CARAHY
5142-2013	L000303058	ART. 218 I	GEDEAO COSTA DA SILVA	ISABELA CARAHY
68579-2013	P001587917	ART. 167	LUCILO CLAUDIO TABOSA DE SANTANA	ISABELA CARAHY
64609-2013	P001666508	ART. 181 VIII	JOSE DE JESUS DO ROSARIO	ISABELA CARAHY
64884-2013	P001614662	ART. 167	TALMA MICHELE CARNEIRO SOUSA	ISABELA CARAHY
9875-2013	P001367395	ART. 252 VI	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA BARRETO	FLORILENA
1151-2013	P001503081	ART. 253	PAULO CESAR BRITO DE NORONHA	FLORILENA
56900-2013	F000978118	ART. 208	MILENA MENEZES GALIZA	ISABELA CARAHY
69424-2011	P001111851	ART. 170	LOCALIZA RENT A CAR SA	FLORILENA

**31-NÃO CONHECER OS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
31583-2012	P001002967	ART. 181, XIII	LUCAS DE ANDRADE S LEITE	ISABELA CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 22 de Setembro de 2014

**ISABELA PIRES CARAHY**  
Presidente 5ª JARI





**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/09/2014, NA SEDE DA SUCOM.**

**AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	169247/14	38859/14	ANTONIO UBIRATAN	LIVIA KALID	5.104,73
2.	179140/14	38875/14	ACARAJÉ DA DINDA	LIVIA KALID	1.199,93
3.	193679/14	37175/14	ASSOC. 25 DE DEZEMBRO	LIVIA KALID	300,00
4.	191033/14	37347/14	ANTONIO EMANUEL	LIVIA KALID	300,00
5.	193812/14	37345/14	ANA PATRÍCIA	LIVIA KALID	10.209,46
6.	304254/14	37758/14	ARMAZÉM DA BELEZA	LIVIA KALID	306,27
7.	304453/14	26533/14	ARAMIFICIO NORDESTE	LIVIA KALID	714,63
9.	192979/14	32813/14	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	1.199,93
10.	192981/14	32814/14	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	766,34
11.	192982/14	32815/14	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	400,00
12.	305637/14	33308/14	AGNALDO SANTOS	LIVIA KALID	200,00
13.	300867/14	29042/14	BARÃO DO TRIUNFO	LIVIA KALID	6.381,00
14.	300871/14	30978/14	BFG SERVIÇOS DE COBRANÇA	LIVIA KALID	306,27
15.	187908/14	37356/14	BARAQUEL MÁRTIR	LIVIA KALID	2.527,15
16.	303055/14	37530/14	BOA VISTA COM.	LIVIA KALID	204,18
17.	304877/14	38971/14	BDAA BAR E REST.	LIVIA KALID	382,00
18.	192983/14	38874/14	BAR DO GOGOI	LIVIA KALID	2.527,15
20.	302756/14	37188/14	CLAUDIA CRISTINA	LIVIA KALID	17.332,70
21.	169422/14	37343/14	CARLOS EDUARDO	LIVIA KALID	1.685,19
22.	304252/14	37779/14	COLÉGIO FORTUNATO	LIVIA KALID	306,27
23.	193664/14	26515/14	COMERCIO DE OURO P.	LIVIA KALID	300,00
24.	304653/14	28513/14	COLÉGIO ORDEM	LIVIA KALID	600,00
25.	302718/14	29007/14	CHU. E PIZ. BOI NA BRASA	LIVIA KALID	408,36
26.	302722/14	29005/14	CHU. E PIZ. BOI NA BRASA	LIVIA KALID	300,00
27.	178994/14	45412/14	DEISE SILVA	LIVIA KALID	766,34
28.	192318/14	26115/14	DP REST. E COM ALIMENTOS	LIVIA KALID	2.527,15
29.	192322/14	26117/14	DP REST. E COM ALIMENTOS	LIVIA KALID	400,00
30.	302663/14	38804/14	EDMILSON ARAÚJO	LIVIA KALID	61,25
31.	302664/14	38791/14	EDMILSON ARAÚJO	LIVIA KALID	300,00
32.	154797/14	38851/14	EDNICIO BRITO	LIVIA KALID	766,34
33.	165203/14	38872/14	ELQUESSON SANTANA	LIVIA KALID	10.209,46
34.	302025/14	38181/14	ELIANE DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	183,76
35.	302029/14	38173/14	ELTON DE SOUZA	LIVIA KALID	250,00
36.	305603/14	33088/14	ELIANA DE LIMA	LIVIA KALID	300,00
37.	302634/14	38608/14	EDIVALDO CARVALHO	LIVIA KALID	400,00
38.	305561/14	26809/14	EDMILSON PEREIRA	LIVIA KALID	163,34
39.	302636/14	40160/14	EDIVALDO CARVALHO	LIVIA KALID	705,84
40.	302716/14	29012/14	ELO REST. E CHU. EIRELI	LIVIA KALID	200,00
41.	302712/14	29016/14	ELO REST. E CHU. EIRELI	LIVIA KALID	255,22
42.	302024/14	38169/14	FISIOVIDA CLINICA	LIVIA KALID	4.287,78
43.	304498/14	38595/14	FARMÁCIA CENTRAL	LIVIA KALID	612,54
44.	190830/14	37658/14	F E M COMERCIO	LIVIA KALID	766,34
45.	301846/14	29172/14	FIO TORCIDA INDUSTRIA	LIVIA KALID	459,78
46.	301844/14	29165/14	FIO TORCIDA INDUSTRIA	LIVIA KALID	49,00
47.	304487/14	33544/14	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	LIVIA KALID	1.197,30
48.	305625/14	32273/14	GILMAR DOS SANTOS	LIVIA KALID	705,84
49.	305639/14	32275/14	GILMAR DOS SANTOS	LIVIA KALID	250,00
50.	169223/14	28036/14	GERALDINHO PEREIRA	LIVIA KALID	10.209,46
51.	302757/14	37211/14	GALÉS COMERCIO	LIVIA KALID	12.434,43
52.	302023/14	38213/14	GIRLANDE ALEXANDRINO	LIVIA KALID	980,00
53.	202179/14	30974/14	HERBERT ELOY	LIVIA KALID	2.000,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
54.	304428/14	31592/14	ICA COMERCIAL	LIVIA KALID	1.225,00
55.	304205/14	37691/14	INSTITUTO DE CULTURA	LIVIA KALID	1.200,00
57.	303053/14	37537/14	IVONETE DE ARAÚJO	LIVIA KALID	204,18
58.	302026/14	38175/14	IVANISE BARROS	LIVIA KALID	250,00
59.	302027/14	38178/14	IVANISE BARROS	LIVIA KALID	612,54
60.	304876/14	38951/14	JORGE LUIS AMORIM	LIVIA KALID	200,00
61.	166470/14	38975/14	JOÃO RIBEIRO	LIVIA KALID	1.199,93
62.	169426/14	37342/14	JOSILENO NASCIMENTO	LIVIA KALID	40.837,80
63.	179139/14	37338/14	JOÃO MOTA	LIVIA KALID	200,00
64.	164677/13	27316/14	J.A COMUNICAÇÃO	LIVIA KALID	918,85
65.	300869/14	31026/14	JUDIVAL LIMA	LIVIA KALID	300,00
66.	301971/14	28591/14	JUCELIA DE SOUZA	LIVIA KALID	400,00
67.	302129/14	31436/14	LOCALIZA RENT CAR	LIVIA KALID	2.705,40
68.	302139/14	33257/14	LABORATÓRIO DE ANALISE	LIVIA KALID	178,70
69.	169415/14	37344/14	LAZARO MANUEL SANTOS	LIVIA KALID	10.209,46
70.	304251/14	37440/14	L. LAZULI COMERCIO	LIVIA KALID	51,00
71.	193680/14	37162/14	LAVA A JATO DE CREUSA	LIVIA KALID	250,00
72.	201809/14	38270/14	LOBOTUR VIAGENS	LIVIA KALID	1.300,00
73.	187863/14	38832/14	LORENA MACHADO	LIVIA KALID	1.199,93
74.	191035/14	38985/14	MARCIO SANTANA	LIVIA KALID	400,00
75.	304497/14	38599/14	MPL CALÇADOS	LIVIA KALID	105,15
76.	169246/14	38856/14	MESSIAS MATOS	LIVIA KALID	1.199,93
77.	192339/14	38857/14	MARIA JOSÉ	LIVIA KALID	250,00
78.	168927/14	38866/14	MANOEL REGINALDO	LIVIA KALID	127.618,14
79.	201201/14	37073/14	MERCADO MODELO	LIVIA KALID	600,00
80.	191200/14	37348/14	MANOEL PAIXÃO	LIVIA KALID	300,00
81.	305608/14	37897/14	MANOEL SANTOS	LIVIA KALID	300,00
82.	192974/14	37340/14	MARTA VELOSO	LIVIA KALID	200,00
83.	191228/14	37333/14	MAGAZINE LUIZA	LIVIA KALID	400,00
84.	201934/14	26633/14	MÁSTER EMPR. URBANOS	LIVIA KALID	255,20
85.	302627/14	26898/14	MARIA CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	500,00
86.	301838/14	29158/14	MONIQUE PEROLA	LIVIA KALID	300,00
87.	305971/14	31718/14	MARCIO ANTONIO	LIVIA KALID	600,00
88.	305565/14	28709/14	MAIANA DUARTE	LIVIA KALID	1.214,90
89.	201948/14	37866/14	NIVIA CATIA	LIVIA KALID	122,50
90.	303058/14	37542/14	OLIVEIRA & SERVULO	LIVIA KALID	300,00
91.	187906/14	37361/14	ORMACUELIA MIRANDA	LIVIA KALID	200,00
92.	303059/14	37544/14	OLIVEIRA & SERVULO	LIVIA KALID	306,27
93.	301443/14	30744/14	PAULO SÉRGIO	LIVIA KALID	1.200,00
94.	300870/14	30990/14	PÁS. E LAN. CENTER LAPA	LIVIA KALID	76,63
95.	304430/14	31574/14	PÃO E CONVENIÊNCIA	LIVIA KALID	94,00
96.	169245/14	37459/14	PAULO CÉSAR	LIVIA KALID	1.199,93
97.	192229/14	37503/14	RILDO DE JESUS SANTANA	LIVIA KALID	300,00
98.	193681/14	37457/14	RAIMUNDO DE SOUZA	LIVIA KALID	5.104,73
99.	168955/14	38850/14	RUBENS CERQUEIRA	LIVIA KALID	1.685,19
100.	192230/14	38720/14	ROGÉRIO DE JESUS	LIVIA KALID	300,00
101.	169424/14	38869/14	ROBERT WAGNER	LIVIA KALID	2.527,15
102.	192962/14	30690/14	SEDEX LANCHES	LIVIA KALID	300,00
103.	302128/14	31202/14	SM RETIFICA DE MOTORES	LIVIA KALID	102,09
104.	181398/14	37450/14	TEC- TEL CELULARES	LIVIA KALID	612,54
105.	185797/14	38876/14	VALDEMAR GOMES	LIVIA KALID	300,00
106.	304253/14	37772/14	VITÓRIA BIJOUX	LIVIA KALID	102,09
107.	305863/14	29460/14	WILTON DAMIÃO	LIVIA KALID	500,00
108.	168923/14	37355/14	WENDEL DOS SANTOS	LIVIA KALID	2.527,15
109.	181399/14	37446/14	YONA GUIMARÃES	LIVIA KALID	1.225,00

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
110.	302511/14	43742/14	ALBINO BISPO	LIVIA KALID	500,00



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
111.	199657/14	43651/14	ADRIANA CARLA	LIVIA KALID	200,00
112.	169504/14	43655/14	ANDRÉ LUIS	LIVIA KALID	5.104,73
113.	190810/14	43650/14	ADRIANA CARLA	LIVIA KALID	1.685,19
114.	304781/14	45486/14	BRISA MATERIAL	LIVIA KALID	663,60
115.	304320/14	42962/14	BANCO BRADESCO	LIVIA KALID	500,00
116.	304321/14	42967/14	BANCO BRADESCO	LIVIA KALID	387,94
117.	189375/14	41979/14	BARRACA DO LORO	LIVIA KALID	300,00
118.	304201/14	43421/14	COND. EDF. MORUS	LIVIA KALID	300,00
119.	303256/14	43934/14	CITYTEC REFRIGERAÇÃO	LIVIA KALID	398,15
120.	303805/14	41134/14	COND. VITA PRAIA RES.	LIVIA KALID	70,59
121.	301211/14	41045/14	COMPANHIA DO METRO	LIVIA KALID	400,00
122.	178992/14	45413/14	DEISE SILVA	LIVIA KALID	80,00
123.	302686/14	40764/14	DRUGSFARMA COMERCIAL	LIVIA KALID	490,00
124.	300761/13	69125/13	DANIEL P. NERY	LIVIA KALID	600,00
125.	305593/14	42201/14	DEUSEMAR DANTAS	LIVIA KALID	6.743,40
126.	305543/14	43695/14	ERISA ENGENHARIA	LIVIA KALID	1.225,08
127.	303066/14	40640/14	ESCOLA PROF. DIEGO A.	LIVIA KALID	306,27
128.	303748/14	42984/14	FORMATO 4 COMERCIO	LIVIA KALID	400,00
129.	192958/14	43657/14	FRANTHE LTDA	LIVIA KALID	2.527,15
130.	192953/14	43658/14	FRANTHE LTDA	LIVIA KALID	766,34
131.	304158/14	43328/14	FARMACIA DO TRABALHADOR	LIVIA KALID	296,00
132.	168031/14	41987/14	GILGERTO SAMPAIO	LIVIA KALID	2.527,15
133.	191078/14	444/14	FDL COMERCIO	LIVIA KALID	1.199,93
134.	305984/14	44586/14	HÉLIO DA SILVA	LIVIA KALID	705,84
135.	303180/14	43383/14	JOSÉ CONCEIÇÃO	LIVIA KALID	1.500,00
136.	302744/14	41190/14	JUSSARA PAIM	LIVIA KALID	110,25
137.	304712/14	44338/14	MARIA DE JESUS	LIVIA KALID	150,00
138.	168197/14	44240/14	MARCELO FERREIRA	LIVIA KALID	2.527,15
139.	165909/14	45563/14	MAURICIO WASHINGTON	LIVIA KALID	20.418,90
140.	198099/14	20635/14	MÁSTER EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	163,34

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
141.	191096/14	40414/14	NEILSON EDUARDO	LIVIA KALID	500,00
142.	302689/14	41544/14	IVALDO MOREIRA	LIVIA KALID	800,00
143.	303906/14	41114/14	QUATRO ESTAÇÕES	LIVIA KALID	204,18
144.	303072/14	43990/14	ROBSON COSTA	LIVIA KALID	600,30
145.	192345/14	44375/14	RUTE COSTA SANTOS	LIVIA KALID	100,00
146.	192344/14	44236/14	RUTE COSTA SANTOS	LIVIA KALID	918,85
147.	191032/14	44237/14	SANTUÁRIO DE TODOS	LIVIA KALID	150,00
148.	302985/14	43427/14	S GX - CÔNSUL TÓRIA	LIVIA KALID	300,00
149.	303071/14	43546/14	SALÃO DE BELEZA FIOS E F.	LIVIA KALID	306,27

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
150.	157695/14	40788/14	ART1 COMUNICAÇÃO LTDA	LIVIA KALID
151.	302571/14	41105/14	COND. ED. MANSÃO DO THEATRO	LIVIA KALID
152.	193665/14	42136/14	DENDÊ PRODUÇÕES E EVENTOS	LIVIA KALID
153.	159505/10	45040/14	GIZENITA TEIXEIRA CRUZ	LIVIA KALID
154.	192190/13	42226/14	IRACEMA FRANCO SALLES	LIVIA KALID
155.	301689/14	40792/14	JOSE ARI SOUSA	LIVIA KALID
156.	179076/12	44689/14	LUCIARA SANTOS MOURA	LIVIA KALID
157.	179077/12	44694/14	LUCIARA SANTOS MOURA	LIVIA KALID
158.	168904/14	44238/14	MOISES SOBRAL SANTANA	LIVIA KALID
159.	302807/14	43539/14	NG SHIU TAK- DEPOSITO	LIVIA KALID
160.	168656/14	42040/14	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	LIVIA KALID

Total de Processos julgados:160

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**THAÍS GORDILHO OLIVIERI**  
Presidente da Comissão**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 033/2014 - PROC: 2949/2013 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de móveis escolares, com fulcro no Parecer COMPEL e artigo 49 da Lei 8666/93.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 126/2014 - PROC: 454/2014 - SMS**, cujo objeto é a aquisição de leitor biométrico com anti-fraude para a Secretaria da Saúde - SMS, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 06/10/2014; abertura no dia 07/10/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 07/10/2014 às 90:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br .

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 127/2014 - PROC: 3605/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório, com montagem e instalação, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/10/2014; abertura no dia 10/10/2014 às 09:00h e início da disputa no dia 10/10/2014 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br .

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2014**

Retificação por ter saído com incorreções no DOM do dia 01 de agosto de 2014

Onde se lê:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.3	000

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.36	000

Salvador, 23 de agosto de 2014

**CARINA GALVÃO**  
Diretora em exercício  
DGLP**RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 52/2014****PROCESSO:** n.º 4180/2014 - SEMGE.**EMPRESA:** CIN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**CNPJ:** 07.248.003/0001-98

**OBJETO:** inscrição de 42 (quarenta e dois) servidores municipais para participação na Palestra " Liderança Servidora: O Monge e o Executivo de Volta ao Mosteiro", no dia 24 de setembro de 2014. Ministrado pelo professor e escritor americano James Hunter.

**PARCELA:** n.º 609/2014 RPGMS/SEMGE (fl.20 a 22)**VALOR TOTAL:** R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.015.2001**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSO:** 000**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.**DATA DO ATO:** 22 de setembro de 2014.

Salvador, 22 de Setembro de 2014

**CARINA GALVÃO**  
Diretora em exercício /DGLP



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação a seguir:

Pregão Eletrônico nº 006/2014  
Processo: 3808/2014

Objeto Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação, Divulgação e/ou Produção para realização da Mostra Criativa Salvador Arte e Cultura Negra. Este serviço compreende pré-produção, produção executiva e pós-produção do espetáculo final da Mostra Criativa.

LOTE 01 LICITANTE VENCEDOR: CHECK LIST SOLUÇÕES LTDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS	170.200,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS).	

LOTE 02 LICITANTE VENCEDOR: A. IGOR FURTADO LIMA EVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO	56.590,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)	

LOTE 03 LICITANTE VENCEDOR: SCLAN MALHAS LTDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
AQUISIÇÃO DE CAMISAS.	6.500,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)	

LOTE 04 LICITANTE VENCEDOR: DANIELA MASCARENHAS CARDOSO	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇO DE REGISTRO VIDEOGRÁFICO	12.989,99
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	

VALOR GLOBAL (LOTES 1+2+3+4)	246.279,99
VALOR GLOBAL POR EXTENSO (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	

Obs: As especificações exigidas no anexo 01 do Edital, referente aos lotes acima, se encontram discriminados nas propostas dos licitantes vencedores, acostadas aos autos.

Data da homologação: 22/09/2014

**YNDIRA PAIXÃO SANTOS CUNHA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 497/2014  
**Dispensa de Licitação** : 123/2014.  
**Data do Parecer Nº** 19/08/2014  
**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ**: 15.185.234/0001-28  
**Contratada** : M & SIATEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP.  
**CNPJ/CPF** : 40.587.479/0001-29.  
**Objeto** : Aquisição de Impressoras Laser Jet HP 1606DN.  
**Valor Total** : R\$ 7.865,00 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)  
**Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 4.4.90.52, Fonte 010.  
**Amparo Legal**: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
**Data da Homologação**: 19/09/2014.  
 Processo Nº: 508/2014  
**Dispensa de Licitação** : 124/2014.  
**Data do Parecer Nº** 22/09/2014  
**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ**: 15.185.234/0001-28  
**Contratada** : CINEZIO FELICIANO PECANHA  
**CNPJ/CPF** : 357.127.835-68  
**Objeto** : Realização do Cine África - Exibição de vídeo, mediação de discussão e exibição de roda de capoeira a ser realizado no dia 23 de setembro/2014, no Espaço Cultural da Barroquinha.  
**Valor Total** : R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
**Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 010.  
**Amparo Legal**: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.  
**Data da Homologação**: 22/09/2014.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 092/2014, para contratação de empresa especializada em procedimento cirúrgico em **Artroplastia total de joelho**. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 25 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 10875/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 137/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11571/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 138/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11572/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 139/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11575/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 140/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11576/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 141/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11577/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 142/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11578/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 143/2014. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas até as 16h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11595/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefones: (71) 3186-1118 ou 3186-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1954/2014, aquisição de sacos plásticos para geladinho em polietileno. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 26 de setembro de 2014.

O processo administrativo nº. 11652/2014 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2014**

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 6.180 de 20 a 22 de setembro de 2014, pág. 16.  
**PROCESSO** Nº 7050/2014.

**ONDE SE LÊ:**

Aquisição de materiais especiais necessários para reconstrução da mandíbula com prótese visando cumprir Ação Judicial.

**LEIA-SE:**

Aquisição de materiais especiais necessários para reconstrução de mandíbula com prótese customizada, visando cumprir Ação Judicial.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Leis Municipais nº 4.484/92 e nº 8.421/13, no que couber, Decretos Municipais: 10.267/93; 15.984/05 e 23.781/13, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de

questionamento apresentado ao EDITAL, decidiu por **MODIFICÁ-LO**, razão pela qual a **SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** fica **REDESIGNADA** para o dia **24/10/2014, às 9:00 H.** Esclarecimentos referentes a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014, (TIPO TÉCNICA E PREÇOS) - PROC. Nº 333/2014 - FMLF**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para a Orla do Subúrbio Trecho Plataforma - Itacaranha, dentro do Programa de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador, conforme descrito e detalhado no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 01/10/2014, às 09:00 horas, horário local, na Sala de Reunião da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, situada na Av. Vale dos Barris, 125 - Barris.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **LICITAÇÃO Nº 040/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014 - PROCESSO Nº 57464/2014 - TRANSALVADOR**, que tem por objeto aquisição de 16(dezesseis) Switches, sendo 02(dois) de agregação e 14(quatorze) de borda empilhável, os quais fazem parte dos ativos de rede do Projeto de transferência da sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT. Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/09/2014 até às 10:00 horas do dia 07/10/2014, abertura no dia 07/10/2014 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 07/10/2014 às 11:00 horas, horário de Brasília. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 022/2014 - Concorrência 002/2014 - PROCESSO Nº 29221/2014

**OBJETO:** Locação de Sistema de Talonário Eletrônico de Multa de Trânsito, Sistema para Fiscalização e Autuação de Infrações de Transporte Público Coletivo e Alternativo e Sistema para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Sistema de Autuação, Atendimento e Despacho por videomonitoramento e Sistema de monitoramento de Agentes  
**Empresa Vencedora:** Martins e Neri Ltda.

**Valor:** R\$ 5.651.149,92 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**Data da Homologação:** 22 de setembro de 2014

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 017/2014.

Processo: Nº 2449/2014

Objeto: Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desratização, descumprimento e desalojamento de pombos com fornecimento de material e mão-de-obra, para atender aos Mercados: Mercado Popular, Mercado do Rio Vermelho e NACS de Itapuã (feira de Itapuã), conforme especificações mínimas obrigatórias indicadas no Anexo I - Especificações, sob empreitada por menor preço global  
Vencedora: INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME  
Valor global: R\$ 6.661,00(seis mil seiscentos e sessenta e um reais).

Data da Homologação: 22/09/2014.

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA**  
Presidente da COSEL





## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CHIPNET COMPUTADORES LTDA  
C.N.P.J.: 02.736.550/0002-80  
Processo: 1843/2012  
Objeto: Material Permanente/Informática  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :4.4.90.52  
Fonte :000.  
AFM: 6123/2014 - R\$10.600,00 - Data da Assinatura: 17.09.2014

Contratada: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME  
C.N.P.J.: 15.530.841/0001-88  
Processo: 6218/2013  
Objeto: Material de Consumo/Elétrico  
Projeto Atividade :2001  
Elemento de Despesa :3.3.90.30  
Fonte :000.  
AFM: 6129/2014 - R\$43,00 - Data da Assinatura: 17.09.2014

Contratada: RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 32.693.996/0001-54  
Processo: 1843/2012  
Objeto: Material permanente/Informática  
Projeto Atividade :1220  
Elemento de Despesa :4.4.90.52  
Fonte :000.  
AFM: 6119/2014 - R\$825.812,12 - Data da Assinatura: 17.09.2014

Contratada: RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA - EPP  
C.N.P.J.: 32.693.996/0001-54  
Processo: 1843/2012  
Objeto: Material permanente/Informática  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :4.4.90.52  
Fonte :000.  
AFM: 6122/2014 - R\$517.360,00 - Data da Assinatura: 17.09.2014

Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
C.N.P.J.: 01.590.728/0002-64  
Processo: 1843/2012  
Objeto: Material permanente/Informática  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :4.4.90.52  
Fonte :000.  
AFM: 6121/2014 - R\$1.124,00 - Data da Assinatura: 17.09.2014

Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
C.N.P.J.: 01.590.728/0002-64  
Processo: 1843/2012  
Objeto: Material permanente/Informática  
Projeto Atividade :2504  
Elemento de Despesa :4.4.90.52  
Fonte :000.  
AFM: 6124/2014 - R\$20.372,50 - Data da Assinatura: 17.09.2014

Salvador, 23 de Setembro de 2014

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### CASA CIVIL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005486  
Processo: 373/2014  
NE: 20213  
Contratada: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ: 03.094.290/0001-78  
Objeto: Material de Limpeza e Higiene  
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 740,22 (Setecentos e quarenta reais e vinte dois centavos)

AFM: 2014004507  
Processo: 374/2014

NE: 20186  
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Escritório/ Material de Expediente  
Dotação Orçamentária: 2001. 3.3.90.30 Fonte 000  
Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo -Casa Civil

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2014006320  
Processo nº 4231/2013  
Contratada: GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP  
CNPJ: 05.961.368/0001-30  
Objeto: Aquisição Impressos Gráficos  
Valor Total: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92  
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa- 3.3.90.30 Fonte 000  
Data: 23.09.2014

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014003765  
Processo: 2839/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ nº: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (fita adesiva crepe ).  
Valor total: R\$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura:22/07/2014.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005119  
Processo: 2838/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ nº: 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (caixa para arquivo de papelão).  
Valor total: R\$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais.)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 09/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005120  
Processo: 3602/2013  
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ nº: 12.011.917/0001-70  
Objeto: Material de Consumo (pasta registrador AZ)



Valor total: R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 09/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005121  
Processo: 2839/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (envelope e pasta abas de elástico).  
Valor total: R\$ 1.620,00 (hum mil e seiscentos e vinte reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 09/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005123  
Processo: 3025/2013  
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ nº. 12.011.917/0001-70  
Objeto: Material de Consumo (elástico para cédula em látex)  
Valor total: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 09/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005122  
Processo: 3025/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (clips de aço).  
Valor total: R\$ 889,50 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 09/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005126  
Processo: 3775/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (luva de borracha e pano de chão).  
Valor total: R\$ 594,50 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 10/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014005533  
Processo: 3842/2013  
Contratada: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ nº. 11.413.900/0001-87  
Objeto: Material de Consumo (agenda telefônica).  
Valor total: R\$ 1.142,00 (hum mil cento e quarenta e dois reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 15/09/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014004261  
Processo: 3679/2013  
Contratada: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA  
CNPJ nº. 96.696.521/0001-02  
Objeto: Material de Consumo (sabonete líquido)  
Valor total: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 07/08/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2014004613  
Processo: 3602/2013  
Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA-EPP  
CNPJ nº. 12.011.917/0001-70  
Objeto: Material de Consumo (pasta registrador AZ)  
Valor total: R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93  
Data da assinatura: 20/08/2014.

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ALEXANDRE FERREIRA**  
Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 097/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED  
CONTRATADA: Cooperativa Central Gaúcha Ltda - CCGL  
MODALIDADE: Chamada Pública nº 002/2014  
PROCESSO Nº: 4329/2013  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, (leite em pó integral) ofertados por produtores da Agricultura Familiar, destinados à rede municipal de ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será até o dia 31 de dezembro de 2014.  
VALOR: R\$ 1.302.000,00 (hum milhão, trezentos e dois mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2014  
ASSINATURAS:

**JORGE KHOURY**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**JOSÉ AUGUSTO DA NOVA BAHIA**  
Cooperativa Central Gaúcha Ltda - CCGL

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

#### Empresa Salvador Turismo - SALTUR

#### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.  
Contrato nº. 055/2014.



Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: LN - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Maio de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintami- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

LN - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2014.

Contrato nº. 011/2014.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: CAMAROTE MARKETING E PRODUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 07 (sete) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de Maio de 2014

**ASSINAM:** Guilherme Bellintami- Presidente

Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro

CAMAROTE MARKETING E PRODUÇÕES LTDA

Salvador, 23 de Setembro de 2014.

**ROBSON GONÇALVES CARVALHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: MEDTEST DIAGNOS COM DIST IMP E EXP DE MAT MÉDICOS  
CNPJ: 08.395.821/0001-86

PROCESSO: 2538/2013

AFM Nº: 5731/2014 - R\$ 237.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: MEDTEST DIAGNOS COM DIST IMP E EXP DE MAT MÉDICOS

CNPJ: 08.395.821/0001-86

PROCESSO: 4913/2013

AFM Nº: 5732/2014 - R\$ 624.830,78 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO: 4957/2013

AFM Nº: 5264/2014 - R\$ 1.830,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-1852

PROCESSO: 10149/2012

AFM Nº: 5248/2014 - R\$ 148.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

CONTRATADA: BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA

CNPJ: 03.188.198/0005-09

OBJETO: Material de Escritório

PROCESSO: 3025/2013

AFM Nº: 4569/2014 - R\$ 1,40 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014

CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME

CNPJ: 11.413.900/0001-87

OBJETO: Suprimentos de Informática

PROCESSO: 3154/2013

AFM Nº: 5841/2014 - R\$ 2.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

AFM Nº: 5837/2014 - R\$ 6.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

CONTRATADA: DIGITAPE INFORMATICA COM E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.371.719/0001-64

OBJETO: Vestiário e Calçados

PROCESSO: 7567/2013

AFM Nº: 5253/2014 - R\$ 6.984,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA L

CNPJ: 10.275.216/0001-13

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; 2104 ; 2001; 2084 - Elemento de Despesas

3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 3621/2014

AFM Nº: 5698/2014 - R\$ 5.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 6997/2013

AFM Nº: 5684/2014 - R\$ 10.608,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

AFM Nº: 5725/2014 - R\$ 16.704,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 11604/2013

AFM Nº: 5701/2014 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 8450/2013

AFM Nº: 5726/2014 - R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 3621/2014

AFM Nº: 5705/2014 - R\$ 18.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02.477.571/0001-47

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 117/2014**

PROCESSO nº 5483/2014

MODALIDADE: Chamamento Público nº 18/2012; 10/2012 e 20/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ortopedia, fisioterapia e pequenas cirurgias a serem prestados aos municípios de Salvador e ou municípios de regiões referenciadas neste município.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 489.765,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

VALOR MENSAL: R\$ 40.813,81 (quarenta mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 002 e 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CONTRATADA: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - CLIOT

CNPJ: 03.043.406/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2014

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: José Ricardo Vieira de Souza

Salvador, 16 de setembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 12408/2013

AFM Nº: 5251/2014 - R\$ 484.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014

PROCESSO: 8639/2013

AFM Nº: 5670/2014 - R\$ 27.252,00- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA  
CNPJ: 21.551.379/0008-74

PROCESSO: 12852/2013

AFM Nº: 5137/2014 - R\$ 730.000,00- DATA DA ASSINATURA: 02/09/2014  
CONTRATADA: MEDLEVENSONH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS  
CNPJ: 05.343.029/0002-70

PROCESSO: 11172/2013

AFM Nº: 5688/2014 - R\$ 8.100,00- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: ÉTICA MED. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSP.  
CNPJ: 12.606.382/0001-80

PROCESSO: 5132/2013

AFM Nº: 5723/2014 - R\$ 5.700,00- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 01.890.228/0001-67

PROCESSO: 5694/2014

AFM Nº: 5728/2014 - R\$ 542,50- DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: ML COMÉRCIO IMP. E EXP. DE MATERIAL MÉDICO HOSP.  
CNPJ: 04.909.848/0002-70

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; - Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 11166/2013

AFM Nº: 5704/2014 - R\$ 21.210,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 9526/2012

AFM Nº: 5713/2014 - R\$ 4.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 7907/2013

AFM Nº: 5714/2014 - R\$ 4.098,36 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 11851/2013

AFM Nº: 5700/2014 - R\$ 3.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 9526/2013

AFM Nº: 5708/2014 - R\$ 420,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 5132/2013

AFM Nº: 5675/2014 - R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 7907/2013

AFM Nº: 5679/2014 - R\$ 23.976,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
AFM Nº: 5677/2014 - R\$ 4.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: FÊNIX COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 07.807.773/0001-23

PROCESSO: 11476/2013

AFM Nº: 5730/2014 - R\$ 4.174,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: FÊNIX COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 07.807.773/0001-23

PROCESSO: 9526/2012

AFM Nº: 5707/2014 - R\$ 18.860,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: FÊNIX COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 07.807.773/0001-23

PROCESSO: 8450/2013

AFM Nº: 5681/2014 - R\$ 134.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: FÊNIX COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 07.807.773/0001-23

PROCESSO: 8639/2013

AFM Nº: 5722/2014 - R\$ 110.196,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
AFM Nº: 5719/2014 - R\$ 23.712,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: FÊNIX COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME  
CNPJ: 07.807.773/0001-23

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material de Penso

PROCESSO: 11166/2013

AFM Nº: 5718/2014 - R\$ 3.552,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
AFM Nº: 5717/2014 - R\$ 26.640,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
AFM Nº: 5716/2014 - R\$ 19.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
AFM Nº: 5715/2014 - R\$ 13.320,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
AFM Nº: 5674/2014 - R\$ 10.290,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 8639/2013

AFM Nº: 5683/2014 - R\$ 24.336,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 6997/2013

AFM Nº: 5727/2014 - R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELLI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 11476/2013

AFM Nº: 5729/2014 - R\$ 1.584,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELLI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PROCESSO: 11166/2013

AFM Nº: 5676/2014 - R\$ 34.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2014  
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELLI-EPP  
CNPJ: 10.463.030/0001-98

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2087; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de Setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 233/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2014

PROCESSO Nº: 3382/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 233/2014

CONTRATADA: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.

CNPJ: 10.572.109/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 16/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LEANDRO JOSÉ TIMOTEO DA SILVA  
SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL. MARCA/FABRICANTE: D-EXPRESS	UND	4.656,66

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 257/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 127/2014  
PROCESSO Nº: 5591/2014  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 257/2014  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAUDE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESTRADIOL VALERATO + NORESTISTERONA ENANTATO 1ML. MARCA/FABRICANTE: MABRA	AP	5,400

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 258/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 127/2014  
PROCESSO Nº: 5591/2014  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 258/2014  
CONTRATADA: D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 08.076.127/0006-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUZAN KEILA DIAS SANTOS  
D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO. MARCA/FABRICANTE: AEROLIN SPRAY LT C/200 DS/ GLAXO WELLCOME S.A	FR	6,063

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 258/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 127/2014  
PROCESSO Nº: 5591/2014  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 258/2014  
CONTRATADA: D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 08.076.127/0006-00  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 11/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUZAN KEILA DIAS SANTOS  
D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO. MARCA/FABRICANTE: AEROLIN SPRAY LT C/200 DS/ GLAXO WELLCOME S.A	FR	6,063

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 262/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 224/2013  
PROCESSO Nº: 11684/2013  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 262/2014  
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.090.958/0001-95  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 15/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR  
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COBERTOR TÉRMICO, TIPO MANTA, ALUMINIZADO, 1400 X 2100MM MARCA/FABRICANTE: M/ORTOCENTER	UND	14,05
02	COLETOR INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: M/EMBRAMED	UND	1,19
03	COMPRESSA DE GAZE TAMANHO 15 X 30CM MARCA/FABRICANTE: M/AMERICA MEDICAL	UND	1,526
04	FÉRULA ORTOPÉDICA PARA DEDOS MARCA/FABRICANTE: MSO	UND	9,06
05	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12. MARCA/FABRICANTE: MED SONDA	UND	0,70

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 263/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 224/2013  
PROCESSO Nº: 11684/2013  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 263/2014  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CAPA CIRÚRGICA MANGA LONGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: HEALTHY/ QUALITY	UND	7,533

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 224/2013

PROCESSO Nº: 11684/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 264/2014

CONTRATADA: SMITH &amp; NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 13.656.820/0001-88

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096 04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GIZELLE FELIX MADUREIRA RODRIGUES

SMITH &amp; NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURATIVO DE ESPUMA 10 X 10CM MARCA/FABRICANTE: SMITH AND NEPHEW	UND	9,24

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 280/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2014

PROCESSO Nº: 5693/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 280/2014

CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 05.794.030/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 16/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CARLOS DE SOUZA ANDRADE JÚNIOR

MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P. MARCA/FABRICANTE: MASTERFRAL	UN	0,788

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 281/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2014

PROCESSO Nº: 5693/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 281/2014

CONTRATADA: JS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 14.674.428/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 16/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

VINICIUS DE ALMEIDA MONTEIRO

JS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M. MARCA/FABRICANTE: LIFE DO BRASIL	UN	0,79
02	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EG MARCA/FABRICANTE: LIFE DO BRASIL	UN	0,848

Salvador, 23 setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 282/2014**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 110/2014

PROCESSO Nº: 5693/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material penso.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 282/2014

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP.

CNPJ: 10.463.030/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2091 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 16/09/2014

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS

LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FRALDA, DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA G. MARCA/FABRICANTE: MARDAM	UN	0,799

Salvador, 22 de setembro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**

Fundação Cidade Mãe - FCM

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2014006030  
LICITAÇÃO: 040/2014  
TERMO DE COMPROMISSO: 20140000144  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1843/2012  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE  
CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 8.430,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 000 - TESOURO.  
N.º DO EMPENHO: 2014 / 710228  
DATA: 16/09/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de setembro de 2014.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2014003293  
PROCESSO LICITATÓRIO: 2837/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000004  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ N.º 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.  
VALOR TOTAL R\$: 2,00 (Dois Reais).  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/60154

AFM: 2014003286  
PROCESSO LICITATÓRIO: 2838/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000056  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ N.º 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Material de Escritório / Material de Expediente.  
VALOR TOTAL R\$: 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos).  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/60143

AFM: 2014003290  
PROCESSO LICITATÓRIO: 3776/2013  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000058  
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA-ME.  
CNPJ N.º 11.413.900/0001-87  
OBJETO: Material de Limpeza e Higiene.  
VALOR TOTAL R\$: 80,00 (Oitenta reais).  
NOTA DE EMPENHO: N.º 2014/60151

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material de Escritório.  
PROCESSO: 2829/2013  
AFM N.º: 005829/2014- R\$ 24.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/09/2014  
CONTRATADA: OFICCE- ME.  
CNPJ: 11.413.900/0001-87  
PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recursos 000.

Salvador, 23 de Setembro de 2014

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo-Financeiro.

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 62/2014**

AFM N.º: 2014006153  
PROCESSO: 72253-2014  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2014000052  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001. - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: N. A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 08.529.800/0001-06.  
OBJETO: Aquisição de açúcar.  
VALOR: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2014/555461.

Salvador (Ba), 23 de setembro de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 63/2014**

AFM N.º: 2014006152  
PROCESSO: 72252-2014  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2013000075  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001. - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.  
CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME.  
CNPJ: 07.848.730/0001-96.  
OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás garrafão de 20 litros.  
VALOR: R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).  
NOTA DE EMPENHO: 2014/555462.

Salvador (Ba), 23 de setembro de 2014.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, processo n.º 1843/2012, publicado no DOM N.º 6181 de 23 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ:  
Elemento de Despesa: 4.4.90.48

LEIA-SE:  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de Autorização de Fornecimento de Material - AFM, processo n.º 175/2013, publicado no DOM N.º 6181 de 23 de setembro de 2014.

ONDE SE LÊ:  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30

LEIA-SE:  
Objeto: Locação de Equipamento de Informática  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2014005156  
PROCESSO N.º: 003775/2013

EMPRESA : OFICCE 2 LTDA - ME  
OBJETO: PANO DE LIMPEZA PARA MÓVEL 400 X 600 MM - PANO DE LIMPEZA, TIPO FLANELA, PARA M<sup>o</sup>VEL, 100 % ALGODÃO, PARA USO GERAL, BAINHA PADRONIZADA, 400 X 600 MM, MARCA MC.  
CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87  
VALOR TOTAL: R\$ 250,00 ( DUZENTOS E CINQUENTA REAIS )  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660373  
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005159  
PROCESSO Nº: 001096/2013  
EMPRESA : OFICCE 2 LTDA - ME  
OBJETO: PINCEL ATÔMICO PONTA POROSA PRETO - PINCEL ATÔMICO, PONTA POROSA, COR PRETO, MARCA MASTERPRINT.  
CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87  
VALOR TOTAL : R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 067/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660371  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005160  
PROCESSO Nº: 002838/2013  
EMPRESA : OFICCE 2 LTDA - ME  
OBJETO: PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 À 25 FOLHAS - PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PERFURAÇÃO A 80MM, ESTRUTURA EM AÇO, BASE PLÁSTICA PROTETORA, COM SISTEMA DE ESVAZIAR CONFETES, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 20 A 25 FOLHAS, MARCA JOCAR.  
CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87  
VALOR TOTAL : R\$ 147,30 ( CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS )  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 106/2013  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660366  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005161  
PROCESSO Nº: 003602/2013  
EMPRESA :BVM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP  
OBJETO: LIVRO PARA ATA PAUTADO NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA 200 FOLHAS 220 X 330 MM - LIVRO, PARA ATA, PAUTADO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA, 200 FOLHAS, 330 X 220 MM, MARCA GRAFSET.  
CNPJ/MF: 15.013.473/0001-09  
VALOR TOTAL: R\$ 384,50 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 05/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660370  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005162  
PROCESSO Nº: 004694/2013  
EMPRESA :V.M. COMÉRCIO LTDA.  
OBJETO: COLA ESCOLAR EM LÍQUIDO BRANCA 90 G - COLA LÍQUIDA, TIPO: ATÓXICA / LAVÁVEL / COR BRANCA, A BASE DE PVA ( ACETATO DE POLIVINILA ), EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, MARCA GLUCK.  
CNPJ/MF: 03.019.930/0001-85  
VALOR TOTAL: R\$ 47,20 (QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 19/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660372  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005163  
PROCESSO Nº: 002839/2013  
EMPRESA : OFICCE 2 LTDA - ME  
OBJETO: PASTA DOCUMENTO EM FIBRA TRANSPARENTE ABAS E ELÁSTICO - PASTA DOCUMENTO, EM FIBRA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 264 X 331 MM.  
CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87  
VALOR TOTAL: R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 20/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660368  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005164  
PROCESSO Nº: 003025/2013  
EMPRESA : CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME  
OBJETO: TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COR AZUL 40 ML, TINTA PARA CARIMBO, SEM ÓLEO, COR AZUL, FRASCO COM 40 ML, MARCA JAPAN STAMP.  
CNPJ/MF: 15.053.288/0001-30  
VALOR TOTAL: R\$ 11,90 (ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 4/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660363  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005165  
PROCESSO Nº: 003025/2013  
EMPRESA :OFICCE 2 LTDA - ME  
OBJETO: 1) CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3/0 - CLIPS.PARA PAPEL, Nº 3/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA BACCHI. 2) CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 6/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA BACCHI. 3) CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0 - CLIPS PARA PAPEL Nº 8/0, ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES, MARCA BACCHI. 4) LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA REDONDO COM BORRACHA - LÁPIS, COM BORRACHA NA PONTA, CILINDRICO, COMPRIMENTO 170MM, MARCA LEO&LEO. 5) CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0 - CLIPS, PARA PAPEL, Nº 4/0, ARAME EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MARCA BACCHI. 6) CLIPS EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 - CLIPS, PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES, MARCA BACCHI.  
CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87  
VALOR TOTAL: R\$ 436,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 4/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050





NOTA DE EMPENHO: 2014/660364  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº:2014005166  
PROCESSO Nº: 003025/2013  
EMPRESA :ALEA COMERCIAL LTDA EPP  
OBJETO: ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LÁTEX AMARELO Nº 18 - ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LÁTEX AMARELO, TAMANHO Nº 18, COMPRIMENTO 80 MM, CAIXA COM 50 G, MARCA MAMUTH.  
CNPJ/MF: 12.011.917/0001-70  
VALOR TOTAL: R\$ 118,00 ( CENTO E DEZOITO REAIS )  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 4/2014  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30  
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB  
FONTE: 050  
NOTA DE EMPENHO: 2014 / 660365  
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2014

Salvador, 16 de setembro de 2014

**KÁTIA ALVES**  
Presidente da LIMPURB

### RETIFICAÇÃO

**No Resumo do 2º Termo Aditivo, Contrato ASJUR nº 029/2013, processo nº 1468/2014, publicado no DOM de 27/08/2014, pág. 31:**

Onde se lê: Fica prorrogado o contrato ASJUR nº 029/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de ENGENHARIA AGRONÔMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR/BA, COM PODA E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS EM VIAS PÚBLICAS, ASSIM COMO A SUA BORDADURA E RETIRADA DE EXPURGOS, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 22/08/2014 e término em 22/08/2015 e valor global, atualizado, de R\$933.426,04 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quatro centavos). (fator reajuste 1,053265-IGP-M)

Leia-se: Fica prorrogado o contrato ASJUR nº 029/2013, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de ENGENHARIA AGRONÔMICA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA CIDADE DO SALVADOR/BA, COM PODA E CONSERVAÇÃO DE GRAMADOS EM VIAS PÚBLICAS, ASSIM COMO A SUA BORDADURA E RETIRADA DE EXPURGOS, pelo período de mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 22/08/2014 e término em 22/08/2015 e valor global, atualizado, de R\$935.510,40 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).(fator reajuste 1,053265-IGP-M)

Salvador, 20 de setembro de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ASJUR nº 016/2014

Processo nº: 1351/2014  
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
Contratada: LRX ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 16.951.641/0001-61  
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha. Fica aditado o valor de R\$109.094,81 (cento e nove mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente a 40,27% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, passando o valor global do contrato a somar R\$379.983,38 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 47.60.02 Classificação Orçamentária 15.122.033.1276 - 4.4.90.51 - Fonte de Recursos 000 - Tesouro.  
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93  
Data de Assinatura: 17/09/2014  
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP  
LEONARDO RISCADO - LRX

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 41/2014  
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
CNPJ: 63.242.473/0001-15  
CONTRATADA: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA EPP  
CNPJ: 07.188.943/0001-39  
PROCESSO Nº: 573/2014  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Telas e Acessórios para Alambrado  
PRAZO: 06 (seis) meses.  
VALOR GLOBAL: R\$ 68.999,00 (sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2033 - Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 000  
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014  
PARECER Nº: 174/2014  
Assinam:  
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães  
Pela Contratada: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA EPP  
Denise de Jesus Silva

**MARCILIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2014

Resumo do Termo de Convênio nº 014/2014 celebrado em 18/09/2014 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2871/2014  
CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde  
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.  
OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação técnica entre os convenentes, com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador conceder aos estudantes regularmente

matriculados na ESTÁCIO FIB, nos Cursos de Enfermagem, Nutrição, Radiologia, Farmácia, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia campos de prática e estágios nos serviços da rede Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas à implantação de distritos docente-assistenciais, nos termos previstos na legislação vigente no país e normas da PMS/SMS  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**JUAREZ MORAES RAMOS JÚNIOR**  
IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

**A Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de

propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

**01 - Processo nº 83107/2014**

Data - 05/08/2014

Transmitente - Waldetrudes da Silva Alves e seu esposo  
Adquirente - Raul Velloso Soares e sua esposa.

Localização do Imóvel - Avenida Aliomar Baleeiro, Granjas Rurais Presidente Vargas, Estrada Velha do Aeroporto (areia Branca do Quadrado).  
Inscrição Imobiliária - 901.704-6  
Natureza - TDU

**02 - Processo nº 86476/2014**

Data - 14/08/2014  
Transmitente - Sergio Cavalcanti Santiago e Outros.  
Adquirente - MRV Engenharia e Participações.  
Localização do Imóvel - Travessa Acalanto, s/n, Jd. das Margaridas, São Cristóvão.  
Inscrição Imobiliária - 906.425-7  
Natureza - TDU

**03 - Processo nº 90439/2014**

Data - 26/08/2014  
Transmitente - Dinalva Leão da Silva e seu Esposo.  
Adquirente - Alfredo Ferreira da Silva e sua Esposa.  
Localização do Imóvel - Rua São Carlos, Antiga Estrada de São Gonçalo do Retiro, São Gonçalo do Retiro.  
Inscrição Imobiliária - 322.862-2  
Natureza - TDU

**04 - Processo nº 69464/2014**

Data - 15/07/2014  
Transmitente - Carlos Onofre Nogueira Campos.  
Adquirente - Adeilza da Silva Alves.  
Localização do Imóvel - Rua Mocambo, Vila Dois de Julho, Antiga Fazenda Mocambo, Trobogy, Pirajá.  
Inscrição Imobiliária - 675.602-6  
Natureza - TDU

**05 - Processo nº 90430/2014**

Data - 26/08/2014  
Transmitente - Sérgio Augusto da Silva Gouveia e sua Esposa.  
Adquirente - Adolfo Quadros Bezerra.  
Localização do Imóvel - Alameda Praia de Itacaré, Condomínio Village Dunas, Casa 10, Loteamento Seper Clube, Lote 39, Quadra "D", Itapuã.  
Inscrição Imobiliária - 540.128-3  
Natureza - TDU

**06 - Processo nº 82985/2014**

Data - 05/08/2014  
Transmitente - Raimundo José da Silva e sua Esposa.  
Adquirente - Adriano Azevedo Souza.  
Localização do Imóvel - Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, Loteamento Pituacú, Quadra VI e VI-A, Condomínio Parque Pituacú, Bloco "D", Apartamento 201, Boca do Rio.  
Inscrição Imobiliária - 321.377-3  
Natureza - TDU

**07 - Processo nº 91206/2014**

Data - 27/08/2014  
Transmitente - Nadjane dos Santos Vieira.  
Adquirente - Sônia Lopes de Souza e seu Esposo.  
Localização do Imóvel - Loteamento Seper Clube, Lote 28, Quadra "E", Condomínio Recanto das Alamedas, Área 06, Stella Maris.  
Inscrição Imobiliária - 527.125-8  
Natureza - TDU

**07 - Processo nº 92251/2014**

Data - 29/08/2014  
Transmitente - Luiz Serpa e sua Esposa.  
Adquirente - Rodrigo Almeida Garcia e sua Esposa.  
Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituacú, Quadra VI e VI-A, Condomínio Parque Pituacú, Bloco "B", Apartamento nº 102, Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, Boca do Rio.  
Inscrição Imobiliária - 246.756-9  
Natureza - TDU

**08 - Processo nº 93515/2014**

Data - 03/09/2014  
Transmitente - Luis Antonio Ferreira da Silva e sua Esposa.  
Adquirente - Rejane Márcia Chaves de Menezes.  
Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituacú, Quadra VI e VI-A, Condomínio Parque Pituacú, Bloco "B", Apartamento 204, Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, Boca do Rio.  
Inscrição Imobiliária - 321.348-0  
Natureza - TDU

**09 - Processo nº 88458/2014**

Data - 20/08/2014  
Transmitente - Sylvio Pires da Silva  
Adquirente - Jose Carlos Luchini e Jussara Borges.  
Localização do Imóvel - Avenida Aliomar Baleeiro, Barragem de Ipitanga (Fazenda Ipitanga).  
Inscrição Imobiliária - 233.562-0  
Natureza - TDU

**10 - Processo nº 95117/2014**

Data - 10/09/2014  
Transmitente - Joselito Barreto Abreu.  
Adquirente - Antonio Ribeiro dos Santos e sua Esposa.  
Localização do Imóvel - Condomínio Floresta das Margaridas, Lote nº 03, da Quadra "B", Jardim das Margaridas.  
Inscrição Imobiliária - 555.957-0  
Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39204/2014	MARIA ALVES DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
36619/2014	MARIA DA GLORIA RIBEIRO VIEIRA	REVISÃO V. VENAL
36547/2014	MARIA DO NASCIMENTO R. SOUZA	REVISÃO V. VENAL
35864/2014	MANOEL BOMFIM MOREIRA	REVISÃO V. VENAL
42738/2014	MARCOS ASSIS DE SANTANA	REVISÃO V. VENAL
40658/2014	MANOEL DE SOUZA NOGUEIRA	REVISÃO V. VENAL
35217/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	REVISÃO V. VENAL
59833/2014	MARIA DAS GRAÇAS M. DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
35135/2014	MARIO EFIGENIO S. DE ANDRADE	REVISÃO V. VENAL
30628/2014	MARIA ANGÉLICA P. DE ARAÚJO	REVISÃO V. VENAL
39413/2014	MARISETE DO CARMO B. ROCHA	REVISÃO V. VENAL
35715/2014	NORMA MARIA DE SOUZA CARIA	REVISÃO V. VENAL
40730/2014	NEIDE OLIVEIRA SELES	REVISÃO V. VENAL
49172/2014	NOELITA SOUZA DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
41425/2014	NILTON DE ANDRADE SILVA	REVISÃO V. VENAL
50339/2014	NILCELIA PITTA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
25098/2014	PATRIMONIAL 21 DE MAIO LTDA.	REVISÃO V. VENAL
47498/2014	NEUZA BARBOSA DE DEUS	REVISÃO V. VENAL
37383/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	REVISÃO V. VENAL
37379/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	REVISÃO V. VENAL
37382/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA.	REVISÃO V. VENAL
46784/2014	OSVALDO NEVES GOMES	REVISÃO V. VENAL
39822/2014	OSMAR NOLASCO SILVA SANTOS	REVISÃO V. VENAL
41468/2014	PEDRO FERNANDO DE ALMEIDA	REVISÃO V. VENAL
35243/2014	RENATA LÚCIA BRASIL DE MOURA	REVISÃO V. VENAL
40736/2014	ROQUE DE OLIVEIRA ALVES	REVISÃO V. VENAL
33249/2014	RAILSA SOUZA MENEZES	REVISÃO V. VENAL
26912/2014	RAYMUNDO PALMA DE MATTOS	REVISÃO V. VENAL
42949/2014	RAFAELLA VIANA SCHEIDEMANTEL	REVISÃO V. VENAL
58457/2014	RAIMUNDO ROBERTO SANTOS	REVISÃO V. VENAL
56388/2014	RENATO CELSO DA SILVA ARAÚJO	REVISÃO V. VENAL
59636/2014	ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
47758/2014	REGINALDO COSTA GOMES	REVISÃO V. VENAL
38956/2014	ROSANE BATISTA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
34534/2014	ROSE VANIA SANTOS SILVA	REVISÃO V. VENAL
37729/2014	ROSA MARIA DA PAZ REIS	REVISÃO V. VENAL
47854/2014	SANDRO ROBERTO DA SILVA VILAS	REVISÃO V. VENAL
50921/2014	SANDRA MARIA N. DE CARVALHO	REVISÃO V. VENAL
39953/2014	SEVERINA OLINDO PEREIRA	REVISÃO V. VENAL
39959/2014	SEVERINA OLINDO PEREIRA	REVISÃO V. VENAL
39949/2014	SEVERINA OLINDO PEREIRA	REVISÃO V. VENAL
31732/2014	SANDRA DA SILVA KAHLEMBERG	REVISÃO V. VENAL
40618/2014	SILVANO GABRIELE FERRECCIO	REVISÃO V. VENAL
47510/2014	TEREZINHA LEANDRO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
41451/2014	VALDECI E. DA CONCEIÇÃO FRANÇA	REVISÃO V. VENAL
47487/2014	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
39604/2014	VALMIR DE OLIVEIRA LIMA	REVISÃO V. VENAL
39057/2014	VITAL INÁCIO RODRIGUES	REVISÃO V. VENAL
33761/2014	VALMIRA REIS BRANDÃO	REVISÃO V. VENAL
33335/2014	VILOBALDO CASTRO DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
39506/2014	VALDELICE M. DOS ANJOS VEINROBER	REVISÃO V. VENAL
40396/2014	WELLINGTON A. DE OLIVEIRA BISPO	REVISÃO V. VENAL
59704/2014	ZAIRA MARIA ANUNCIACÃO SANTOS	REVISÃO V. VENAL
32700/2014	YURI GAGARIN SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
32695/2014	YURI GAGARIN SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
40421/2014	ISMAEL CONCEIÇÃO CUNHA FILHO	REVISÃO V. VENAL
39304/2014	IZELIA DE FREITAS WACHEUX	REVISÃO V. VENAL
51774/2014	IZALTINA DE MOURA SILVA	REVISÃO V. VENAL
46469/2014	ITAIMARA DO S. CERQUEIRA	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 19 de setembro de 2014

**CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA**  
Coordenador de Administração do Patrimônio

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro



**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39401/2014	IARA BORGES MOREIRA	REVISÃO V. VENAL
30494/2014	IGOR ALMEIDA LIMA	REVISÃO V. VENAL
49303/2014	JURANDA M. NASCIMENTO BARBOSA	REVISÃO V. VENAL
38954/2014	JUPERME BATISTA DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
40145/2014	JULIETA BRAGA PINTO SANTOS	REVISÃO V. VENAL
49224/2014	JOSENILDES SANTOS DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
49632/2014	JOSÉ LINS DA COSTA	REVISÃO V. VENAL
50764/2014	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
45553/2014	JOACI SANTOS NOBRE	REVISÃO V. VENAL
36357/2014	JOSÉ CLAUDIO GUEDES DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
40707/2014	JOSEANE ANDRADE MALAQUIAS	REVISÃO V. VENAL
30550/2014	JOSEFA JUSIVALDA DE ALMEIDA LIMA	REVISÃO V. VENAL
40621/2014	JANETE LUZIA N. DE OLIVEIRA LIMA	REVISÃO V. VENAL
34327/2014	JOSE CARLOS SANTANA	REVISÃO V. VENAL
30511/2014	JOSEFA JUSIVALDA DE ALMEIDA LIMA	REVISÃO V. VENAL
43666/2014	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
49901/2014	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	REVISÃO V. VENAL
40160/2014	JOANICE PEREIRA DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
39200/2014	JOÃO DE ARAÚJO NETO	REVISÃO V. VENAL
36748/2014	LEONILDO MARQUES DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
47300/2014	LUCIANA SILVA ANUNCIACÃO	REVISÃO V. VENAL
56736/2014	LIDICE GUEDES LIMA	REVISÃO V. VENAL
40298/2014	LEDA MARIA DOS SANTOS RAMOS	REVISÃO V. VENAL
40356/2014	LUCILIO SILVA SEZARIO	REVISÃO V. VENAL
39411/2014	MARISETE DO CARMO BARBOSA ROCHA	REVISÃO V. VENAL
39410/2014	MARISETE DO CARMO BARBOSA ROCHA	REVISÃO V. VENAL
39414/2014	MARISETE DO CARMO BARBOSA ROCHA	REVISÃO V. VENAL
34744/2014	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	REVISÃO V. VENAL
40300/2014	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
37380/2014	MANUEL DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
37381/2014	MANUEL DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
31017/2014	MARIA BETÂNIA DA SILVA FROTA	REVISÃO V. VENAL
35980/2014	MARIA SALETE LOPES DAS NEVES	REVISÃO V. VENAL
35748/2014	ADENILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
34486/2014	ANA ILZA DA SILVA OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
36764/2014	ANA LUCIA DOS SANTOS REIS	REVISÃO V. VENAL
40705/2014	ANTONIO S. MARQUES MALAQUIAS	REVISÃO V. VENAL
34317/2014	AYDIL DE ANDRADE ARAÚJO	REVISÃO V. VENAL
41262/2014	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
40047/2014	AMALIA NUNES DE ALMEIDA	REVISÃO V. VENAL
40041/2014	AMALIA NUNES DE ALMEIDA	REVISÃO V. VENAL
40049/2014	AMALIA NUNES DE ALMEIDA	REVISÃO V. VENAL
38996/2014	ALTAMIRA FERREIRA VIDAL	REVISÃO V. VENAL
36516/2014	ANANIAS MATOS DA SILVA	REVISÃO V. VENAL
50991/2014	AURINO ARCANJO DOS SANTOS	REVISÃO V. VENAL
39184/2014	ANTONIO BELARMINO ALVES	REVISÃO V. VENAL
47223/2014	ANDRÉ MARTA BARRETO	REVISÃO V. VENAL
39478/2014	ANA PAULA FREITAS CARRERA	REVISÃO V. VENAL
49633/2014	BÁRBARA CAROLINA BAHIA	REVISÃO V. VENAL
39060/2014	BARTOLOMEU BISPO DE SOUZA	REVISÃO V. VENAL
36161/2014	CELINA DE OLIVEIRA CELES	REVISÃO V. VENAL
34470/2014	CAMILA DOS SANTOS RAMOS	REVISÃO V. VENAL
46553/2014	CARLOS ANTONIO SANTOS MAIA	REVISÃO V. VENAL
39584/2014	CACILDA LIMA FRANÇA	REVISÃO V. VENAL
35575/2014	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE JESUS	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o

processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34747/2014	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA	REVISÃO V. VENAL
35963/2014	ADEBALDO ESPIRITO SANTO ANDRADE	REVISÃO V. VENAL
35949/2014	NEILA PEREIRA ALLEGRIANI	REVISÃO V. VENAL
46780/2014	CESAR AUGUSTO SANTOS LUZ	REVISÃO V. VENAL
33410/2014	ADELAIDE DE ARAUJO MOURA	REVISÃO V. VENAL
40591/2014	CELIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LOPES	REVISÃO V. VENAL
46793/2014	MARIA DO ESPIRITO S. J. DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
34760/2014	MARIAH DE MEIRELLES DA FONSECA	REVISÃO V. VENAL
40739/2014	EUNICE DE JESUS SOUZA	REVISÃO V. VENAL
35061/2014	ELI GALDINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	REVISÃO V. VENAL
56630/2014	ERISAN DA SILVA REIS	REVISÃO V. VENAL
38848/2014	ECLÉSIO PINHEIRO DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
35974/2014	EUVALDO BASTOS DE OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
40226/2014	EUNICE PINHEIRO DA CRUZ	REVISÃO V. VENAL
35115/2014	ELIENE DIONÍSIA DA SILVA REIS	REVISÃO V. VENAL
48037/2014	ELISANGELA DE A. DE OLIVEIRA NASCIMENTO.	REVISÃO V. VENAL
33925/2014	ELIAS LIMA DE JESUS	REVISÃO V. VENAL
33929/2014	ELIAS LIMA DE JESUS JUNIOR	REVISÃO V. VENAL
39034/2014	EDNA MARIA SILVA	REVISÃO V. VENAL
47759/2014	DAISY MARIA SALES BRAGA	REVISÃO V. VENAL
33037/2014	HELENICE RODRIGUES DE SANTANA	REVISÃO V. VENAL
48586/2014	HERBERT HAERTER	REVISÃO V. VENAL
39296/2014	HERMANDO DE JESUS COSTA	REVISÃO V. VENAL
40699/2014	HILDETE BENN	REVISÃO V. VENAL
33577/2014	HERMELINDA DE PINHO CAMPOS	REVISÃO V. VENAL
35713/2014	GONH TSUEY PYNG LEE	REVISÃO V. VENAL
35712/2014	GONH TSUEY PYNG LEE	REVISÃO V. VENAL
35710/2014	GONH TSUEY PYNG LEE	REVISÃO V. VENAL
35986/2014	GREGÓRIO DO NASCIMENTO ROSA	REVISÃO V. VENAL
46833/2014	IVONE PEREIRA OLIVEIRA	REVISÃO V. VENAL
47443/2014	ISABEL OLIVEIRA BISPO	REVISÃO V. VENAL
32704/2014	YURI GAGARIM SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
32701/2014	YURI GAGARIM SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
32693/2014	YURI GAGARIM SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
32702/2014	YURI GAGARIM SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
32697/2014	YURI GAGARIM SILVA DE MATOS	REVISÃO V. VENAL
39469/2014	BAGAREL COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA.	REVISÃO V. VENAL
26917/2014	TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INDÚSTRIA COM. EXP. E IMP. LTDA.	REVISÃO V. VENAL

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro

**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
84827/2013	ELISABETE DE JESUS COELHO	P. LANÇAMENTO
46184/2014	ELVIRA RIVERA RODRIGUEZ	ALTERAÇÃO LOGR.
86288/2013	ELICLEIA ARAGÃO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
3175/2014	EVANILDES CARDOSO COPQUE	ALT. TITULARIDADE
46213/2014	EDNA MARIA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
6021/2014	ELOISA MARIA PEREIRA PINHEIRO	ALTERAÇÃO LOGR.
9379/2012	EDY GARCIA OLIVEIRA CERDEIRA	TRANF. TRIBUTAÇ.
16782/2014	EUSITO DE FREITAS MACHADO	DESMEMBRAMENTO
43186/2014	ELAINE DA SILVA LOPES	P. LANÇAMENTO
43717/2014	EDMILSON CLAUDINO ANIAS	ALT. N.º PORTA
42116/2014	ELZA LEMOS DA SILVA	REV. A. CONSTRUÇ.
44862/2014	SANDERSON SOUSA SANTOS	ALTERAÇÃO LOGR.
49343/2014	SWARTS ALVES T. SOBRAL BENTES	ALT. TITULARIDADE
3390/2014	STPHEN FIGUEIRA	TRANF. TRIBUTAÇ.
44779/2014	SAMUEL NUNES DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
41306/2014	ANTONIO DE SOUZA NOGUEIRA	P. LANÇAMENTO
36318/2014	CLEONICE BISPO RODRIGUES	REVISAO V. VENAL



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37501/2014	COSTA ANDRADE NCN BARCINO ESTEVE D'AVILA INCORP. LTDA.	ADM. / CADIM / IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 19 de Setembro de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 297, Inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32819/2014	ELETRÓ-TÉCNICA REPRESENTAÇÕES LTDA	REVISÃO V. VENAL
73127/2013	EVILÁSIA SOUZA SANTOS	A. NATUREZA OCUP.
31710/2014	EVANDRO ESPERANÇA DE SOUZA	ALTERAÇÃO LOGR.
3044/2014	EDNA C. SANTIAGO DA EXALTAÇÃO	DESMEMBRAMENTO
54695/2014	FLAVIO SENTO SÉ LEITE	ALT. N.º DE PORTA
13961/2014	FÁBIO SOUZA SANTOS	TRANF. TRIBUTAÇ.
82027/2013	FÁBIO SUEIRA VITORIO	DESMEMBRAMENTO
50604/2014	LIVIA SILVIA MORENO HERMIDA	REV. A. CONSTRUÇ.
36381/2014	LEONTINA MODESTO MENEZES	ALT. N.º DE PORTA
15476/2014	LUIZ ANTONIO ROCHA SOARES	ALT. TITULARIDADE
73731/2013	LUCIANA SILVA AZEVEDO	P. LANÇAMENTO
67823/2013	LENALDO PRISCO VIDAL	DESMEMBRAMENTO
32825/2014	LUIZ MATOS SANJUAN	REV. A. TERRENO

Salvador, 22 de Setembro de 2014.

**JORGE UBIRATAN DE A. SILVA**  
Coordenador de Cadastro.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Ficam mantidas as desclassificações publicadas no DOM nº 5.996 de 11/12/2013 e no DOM nº 6.105 de 30/05/2014, dos candidatos relacionados abaixo, por não terem comparecido na data previamente agendada, para realização da reavaliação psicológica - RETESTE, publicada no DOM nº 6.149 de 08/08/2014.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H		
NOME	DOC	CLAS
IONE DA SILVA SANTOS	01994867	43

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / CEO / 20H		
NOME	DOC	CLAS
JOAQUIM ANTONIO MARQUES NETO	1011431769	16

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - EDUCADOR FÍSICO - SMS / CAPS / 20H		
NOME	DOC	CLAS
LEILIANE FELICIO DA SILVEIRA	1119012511	26

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de Setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Ficam mantidas as desclassificações publicadas no DOM nº 6.105 de 30/05/2014 e no DOM nº 6.113 de 11/06/2014, dos candidatos relacionados abaixo, por terem sido considerados inaptos nos exames pré-admissionais.

### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
LUCAS VINICIUS DO AMARAL ALVES	998643718	17

### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H

#### PESSOAS COM DEFICIENCIA

NOME	DOC	CLAS
RIMSKY COELHO LOPES DA ROCHA	98001452607	6

### FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO - SMS / - / 40H

NOME	DOC	CLAS
RODRIGO DE SOUZA XISTO	1380979099	1

### AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOC	CLAS
LUCIANA DIAS ARAUJO	386547002	69
DANIELA PIAGGIO DUARTE	795032765	114
FRANCISCA MARCIA LOPES DE OLIVEIRA	2039390189	117
ITAMAR DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	204723159	129
MONICA RAMOS VIEIRA	434063436	139
FRANCIANE MENDES ALMEIDA	1532402708	140
JOSINETE OLIVEIRA DA SILVA	528640577	147
MARCIA MARIA AMORIM CRUZ	760576319	148
SIMONE BARROS MAGALHAES	658227220	186

### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOC	CLAS
ADILA CONCEICAO DOS SANTOS	1364344017	176
ANA PAULINA SANTOS DE MATOS	1443814199	177
JAQUELINE BORGES NUNES ASSIS	930820703	181
LUZIA SANTOS DE JESUS	05061039-27	188
LUCIA REJANE LAPORTE MOREIRA	14227098-92	206
LETICIA SILVA DE JESUS	635632667	211
FABIO MACHADO COUTINHO	0598356568	224
BENEDITA LIMA DIAS	837206340	228
ELIANA DOS SANTOS EVANGELISTA	0891767312	245
QUESIA RIBEIRO DOS SANTOS	746103336	254
ANA RITA SILVA RIBEIRO RIBEIRO	271641010	269
JULIETA BARBOSA SANTOS	182003620	271
PETRUCIA DE JESUS LIMA	277822637	273
JACILENE DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	0495614211	277
LUCIMEIRE NOVAES SANTOS SANTANA	0912629509	285
LETICIA FERREIRA LIMA BRAGA	0299846610	304
JAMILE SANTOS DE ALMEIDA	1258585740	310
EMMILY CORDEIRO SANTOS	0873407474	312
JUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	527565725	329
JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	349578710	350

### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOC	CLAS
FERNANDA CONCEICAO BORGES DE OLIVEIRA	850042356	278
MARIA SONIA RIBEIRO RAMOS	226080285	288

### TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOC	CLAS
ITAGUACIARA ARAUJO LISBOA	0518222888	45

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 22 de Setembro de 2014.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### AVISO

A Presidente da Comissão Eleitoral, comunica o encerramento nesta data do prazo para impugnação de chapa e/ou candidatos concorrentes à Eleição da ASSUCOM para o biênio 2014/2016, conforme estabelece o Regimento das Eleições no seu Art. 12º.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**SANDRA REGINA CALDAS DE CERQUEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

### AVISO

A Comissão Eleitoral após apreciação da impugnação apresentada pelo sócio Celso Jorge Carvalho Moreira de Souza, e com base no que estabelece o ART.10º E 14º DO Regimento da Eleição e combinado o Art.48 do Estatuto da ASSUCOM, resolve acatar a IMPUGNAÇÃO da Chapa Seriedade e Comprometimento.

Salvador, 23 de setembro de 2014.

**SANDRA REGINA CALDAS DE CERQUEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral



## PARA QUEM SOBE E PARA QUEM DESCE, AGORA VAI FICAR MELHOR.

Com o Programa Degrau Legal,  
a Prefeitura está investindo  
na recuperação de mais  
de 300 escadarias em Salvador.

Novos equipamentos de drenagem,  
segurança e contenção, estão  
facilitando o acesso dos pedestres  
e melhorando a vida das pessoas em  
vários bairros. Em breve, as novas  
escadarias vão estar em toda a cidade.



DRENAGEM PLUVIAL ■ NOVAS ESTRUTURAS ■ CONTENÇÃO DE ENCOSTAS ■ CORRIMÃOS



PROGRAMA  
**DEGRAU  
LEGAL**  
RECUPERAÇÃO DAS ESCADARIAS DE SALVADOR

Mais de 60 bairros estão sendo beneficiados.

 **SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



# COMÉRCIO INFORMAL GANHA PARCELAMENTO DE DÉBITOS

*Contribuintes em geral também serão beneficiados com o PAD em até 60 meses*

O prefeito ACM Neto lançou ontem, em coletiva no Palácio Thomé de Souza, a reabertura do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) exclusivamente para dívidas junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública, beneficiando ambulantes e comerciantes de rua da cidade. No mesmo evento, o prefeito apresentou programa de Parcelamento Administrativo de Débitos (PAD), voltado para os contribuintes em geral que possuem dívidas com a gestão municipal.

O PPI exclusivo para débitos junto à Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) vai permitir que contribuintes em dívida com a pasta possam regularizar suas pendências em excelentes condições, com redução de até 100% dos juros, independentemente do prazo de pagamento, diminuição de honorários e desconto de 75% no valor das multas para quitação à vista, além de parcelamento em até 120 meses. O programa prevê parcelamento das dívidas com Taxas de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos (TLP) e Preços Públicos da Semop, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012. Os contribuintes receberão uma carta-proposta que será enviada pela Prefeitura com condições de pagamento à vista ou em até 24 meses. Caso ele não concorde com a proposta oferecida pela Prefeitura, poderá se dirigir à sede da Secretaria Municipal da Fazenda (Sefaz) para simular outras formas de parcelamento, podendo chegar a até 120 meses. As parcelas deverão ter valor mínimo de R\$ 50 para pessoas físicas e R\$ 500 para jurídicas. O prazo para



*Comerciantes informais de Salvador têm prazo para adesão ao PPI da Semop até 31 de outubro de 2014*

adesão ao PPI da Semop é até 31 de outubro de 2014.

“Esse prazo de dez anos é bem confortável para que os ambulantes e comerciantes de rua da cidade possam quitar suas dívidas com a Prefeitura e, com isso, tirar novas licenças ou alvarás. Nosso objetivo é ajudar a essas mães e pais de família para que todos possam empreender”, afirmou o prefeito ACM Neto, que participou da coletiva ao lado do secretário interino da Fazenda, George Tormin, e da titular da Semop, Rosemma Maluf.

## **PAD EM 60 MESES**

Outra importante novidade é o Parcelamento Administrativo de Débitos (PAD), que vai permitir que contribuintes em dívida com o município possam regularizar a situação junto à Fazenda mediante o parcelamento em até 60 meses, de forma simples e desburocratizada. O programa, que será

permanente, abrangerá débitos existentes em diversos órgãos e entidades da administração municipal e possibilitará a inclusão de todas as pendências, inclusive aquelas inscritas na dívida ativa, em um único parcelamento, que será realizado exclusivamente pela internet por meio do site [www.pad.salvador.ba.gov.br](http://www.pad.salvador.ba.gov.br).

“O que a gente quer com esse programa é desburocratizar para que o contribuinte que tem pendências com a Prefeitura possa regularizar a situação. Estamos criando um ambiente muito positivo sobretudo para o bom pagador”, afirmou George Tormin. O PAD prevê parcelamento de débitos com fatos geradores até 31 de dezembro do exercício anterior, constituídos ou não, ajuizados e/ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inscritos ou não na dívida ativa e também para pendências tributárias decorrentes de Notificação Fiscal de

Lançamento ou Auto de Infração, lançados no exercício em curso.

Após a adesão, os contribuintes deverão entregar no prazo de 30 dias o “Termo de confissão de dívida e de responsabilidade solidária”, na sede da Sefaz. A confirmação da adesão se dará com a entrega deste documento e pagamento da primeira parcela. Só serão permitidos dois parcelamentos em aberto por contribuinte. Para efetuar o parcelamento, o contribuinte precisa, obrigatoriamente, informar um número de conta corrente para débito. Não será permitido o parcelamento quando se tratar de tributos retidos e não recolhidos, débitos do exercício em curso relativos ao Imposto sobre a Transmissão Intervivos, exceto os originários de Notificação Fiscal de Lançamento e Auto de Infração. As parcelas deverão ter valor mínimo de R\$ 50 para pessoas físicas e R\$ 300 para jurídicas.